



CÂMARA MUNICIPAL DA FIGUEIRA DA FOZ

**ATA N.º 23/2023
REUNIÃO ORDINÁRIA DE
17-11-2023**

“Nos termos do artigo 56.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, as atas são publicitadas na íntegra, mediante edital afixado durante 5 dos 10 dias subsequentes à sua aprovação, tendo em vista garantir a publicidade necessária à eficácia externa das decisões”.



LOCAL - Sala das Sessões dos Paços do Município-----

DATA - 17-11-2023 -----

A reunião iniciou-se com a presença de:-----

PRESIDENTE - Pedro Miguel de Santana Lopes

VEREADORES - Diana Carina Pereira Rodrigues

- Anabela Marques de Tabacó

- Glória Catarina Cintra da Costa Pinto

- Olga Fernanda Pedrosa Brás

- Daniel José Conceição Azenha

- Ricardo Alberto Pedrosa da Silva

- Manuel António Fernandes Domingues

- João Daniel da Cruz Gentil

ABERTURA DA REUNIÃO - Dezassete horas e seis minutos, deu-se início à reunião, sendo a mesma secretariada pela Chefe de Divisão de Administração Geral e Recursos Humanos, Paula Cristina Jorge da Silva Zuzarte, coadjuvada pela Técnica Superior, Carla Sofia Oliveira Freitas.-----

ATA DA REUNIÃO ANTERIOR - A ata da reunião ordinária do dia 13 de outubro de 2023, depois de lida, foi posta à discussão e aprovada por unanimidade.-----

O Presidente deu início à reunião com o período para intervenção aberta ao público, em cumprimento dos n.ºs 1 e 2, do artigo 49.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.-----

1 - INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

1.1 - MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA MANUEL - ATRIBUIÇÃO DE HABITAÇÃO SOCIAL

A Munícipe começou por dizer que era brasileira e que tinha casado com um figueirense, sendo que desse casamento nasceram três filhos, atualmente já todos casados e a residir em casa própria. Continuou dizendo que, para efeitos de atribuição de casa, se tinha inscrito na "Figueira Domus - Empresa Municipal de Gestão de Habitação da Figueira da Foz" no dia vinte e seis de abril de dois mil e dezoito, no entanto, volvidos cinco anos sobre a sua inscrição, ainda não tinha obtido qualquer resposta, quanto à atribuição de casa. Não obstante, referiu que a necessidade se mantinha, uma vez que habitava numa casa arrendada, que foi vendida em leilão no âmbito de uma ação executiva e, na sequência disso, tinha sido despejada pelo novo senhorio havia três meses. Mais referiu, que tinha estado algum tempo a viver em casa de uma filha em Lisboa, contudo, nenhum



dos filhos tinha condições para os acolher, pelo que estava numa situação muito complicada, ao ponto de terem de dormir no carro e tomarem banho na casa da sogra, que, por questões de incompatibilidade, também não os aceitava na sua habitação. Com base no exposto, solicitou a atribuição de uma casa, alegando que o marido enfrenta problemas de saúde e necessita de uma cirurgia, a qual ainda não pôde ser realizada por falta de uma habitação. Acrescentou que tem conhecimento de situações semelhantes, ocorridas após a sua, que foram resolvidas, reiterando, portanto, o seu pedido. Atualmente desempregada e com o marido a realizar um trabalho a tempo parcial em Coimbra, afirmou não ter condições económicas para arrendar uma casa, evidenciando que um T1 seria suficiente para ambos.-----

O Presidente solicitou esclarecimentos sobre a situação em questão ao administrador executivo da "Figueira Domus", Rui Duarte. Este informou que a Múncipe foi atendida na "Figueira Domus" na passada quinta-feira, durante a qual foram explicados o estado atual do processo e os critérios de atribuição de pontuação na lista de classificação. Foi ainda esclarecido que o processo seria sempre sujeito a abertura de um concurso público e que o facto de haver um processo aberto em dois mil e dezoito não era relevante, tendo em conta que tinha havido alterações no agregado familiar e que não tinha sido apresentado um documento relativo aos rendimentos do marido, com atividade aberta como trabalhador independente. Acrescentou, que tais informações eram necessárias para a verificação e atualização do processo, questões, entretanto, sanadas.----

Mais informou que este ano, a Múncipe tinha tentado integrar uma filha no agregado familiar para se poder candidatar a um T2 e que, na sequência do pedido de documentação para o efeito, a própria filha tinha esclarecido que vivia em Lisboa e que não integrava o agregado familiar, pelo que, estavam neste momento candidatados a um T1 e foram informados que qualquer alteração que houvesse ao agregado familiar e aos seus rendimentos, teria influência na pontuação, pelo que deveria ser comunicada ao processo. Por último, deu nota de que a Múncipe tinha informado, que pendia sobre ela uma ação de despejo e que, na sequência dessa informação, a equipa do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social se tinha deslocado ao local no momento do despejo, tendo verificado que o agregado familiar não permanecia no fogo, o que impossibilitou que fosse acionada a ajuda imediata da emergência social. Para além disso, a Múncipe também veio a assumir, que residia em Lisboa desde maio, em casa de uma filha, tendo-lhe sido



explicado que devia dar conhecimento das novas circunstâncias em que viviam, ou seja, o facto de estarem a pernoitar numa viatura, uma vez que tal carecia de verificação para validação do testemunho, com vista à atualização da pontuação. Por último, a Munícipe foi questionada sobre o local onde ficava quando visitava a Figueira da Foz. Embora não tenha mencionado a casa do filho, que reside num T2, como possível suporte familiar, foi explicado que se pernoitasse lá temporariamente, deveria comunicar isso ao processo. A morada do despejo ainda constava no processo, sem um contrato de arrendamento para comprová-la. A Munícipe foi, portanto, frequentemente informada sobre a necessidade de atualização do processo, em virtude do mesmo se desenvolver no âmbito de um concurso público, em que a documentação tem de estar clara para a atribuição de pontuação, acrescentando que a antiguidade do pedido não relevava para o efeito. A Munícipe interveio, referindo que sempre entregou os documentos que lhe foram solicitados, reforçando a ideia de que não compreendia o facto de outras pessoas com pedidos posteriores ao seu, terem conseguido uma casa.-----

O Presidente, em resposta, referiu que tal resultava do facto de existirem uma série de procedimentos e diligências que a mesma não estava a cumprir, nomeadamente não prestando a informação necessária à atualização do processo.---

O administrador executivo da "Figueira Domus", Rui Duarte, interveio, dando nota de que as listagens referentes ao concurso para fogos de tipologia T2, tinham sido publicadas a trinta de outubro, e que a pontuação tinha sido verificada com base na informação constante no processo, nomeadamente considerando-se que o agregado familiar não residia no local no momento do despejo e presumindo-se que teria alternativa habitacional, pelo que, se de facto se encontrava a pernoitar no carro ou em casa do filho, teria realmente de dar nota dessa informação ao processo para atualização de dados e consequentemente da pontuação.-----

O Presidente concluiu, informando a Munícipe de que teria de cumprir com o solicitado, com vista à resolução da situação.-----

A Vereadora Olga Brás interveio, confirmando, que efetivamente a equipa do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social tinha acompanhado o despejo, vindo posteriormente a apurar, que o casal já não vivia no local desde abril, encontrando-se a residir em casa da filha em Lisboa, e que a Munícipe tinha estado a trabalhar durante os meses de agosto, setembro e outubro, no Algarve. Face a essa informação, a equipa de acompanhamento social procedeu à verificação da situação contributiva da Munícipe, junto da Segurança Social, tendo



confirmado a existência de descontos e, nesse seguimento, solicitou que lhe fosse atribuído subsídio de desemprego, tendo o mesmo sido deferido esta semana, facto aliás já comunicado Munícipe. Para além do exposto, e do facto do marido também se encontrar a trabalhar, foi considerado, sobretudo, o facto da Munícipe não viver na Figueira da Foz há bastante tempo, situação comprovada pelo novo proprietário da casa onde residiam, o qual informou que tinha ido ao local e que a casa não estava vazia, acrescentando, que a Munícipe tinha regressado à Figueira da Foz, quando se apercebeu da listagem da "Figueira Domus", com vista à atribuição de casas.-----

A Munícipe disse, que apesar de ter estado a trabalhar no Algarve, não tinha lá casa, reiterando que estava inscrita na Figueira da Foz. Questionada pelo Presidente, referiu que não recebia subsídio de desemprego.-----

A Vereadora Olga Brás interveio, dizendo, que, entretanto, iria receber, tendo o administrador executivo da "Figueira Domus", Rui Duarte, esclarecido, que o mesmo seria considerado para o cálculo da pontuação, ainda que atribuindo-se índices de majoração ou minoração.-----

O Presidente concluiu, dizendo que a exposição estava feita e que o assunto iria ser tratado em conjunto com a "Figueira Domus", embora não fosse um processo fácil, tendo em conta os factos apresentados, bem como as condições da Munícipe.

1.2 - ANTÓNIO MIGUEL GONÇALVES MENDES DO AMARAL - VÁRIOS ASSUNTOS DO CONCELHO DA FIGUEIRA DA FOZ

O Munícipe iniciou a sua intervenção, lendo o documento que a seguir se transcreve:-----

"Tendo conhecimento que a Câmara Municipal pretende criar um novo corredor verde aproveitando, para esse efeito, o prolongamento do Parque das Abadias, é minha opinião que ao longo de todos estes anos, as Abadias, como parque urbano, tem estado subaproveitado. Reparem que além do equipamento de ginástica, e de um pequeno parque infantil numa zona de muito pouca visibilidade, nada mais existe. Localidades no interior do País, com menos projeção que a Figueira da Foz, dispõem do seu parque urbano devidamente apetrechado, com mobiliário urbano, parques infantis, áreas culturais, áreas para espetáculos, restaurantes, bares, zonas de merenda, parques de estacionamento, etc.-----

E a manutenção dos espaços verdes da cidade têm que ser melhorada, A vegetação definha por falta de rega e, no Verão, pelo estacionamento abusivo, com viaturas permanentemente em cima dos jardins, e passeios, destruindo tudo o que lá está



plantado. E Sr. Presidente, para quando a implantação do programa Scott por parte da empresa exploradora dos parquímetros, de forma a terminar com os excessos por parte dos automobilistas, que descaradamente nem as multas pagam? Ainda esta semana, no último troço da Rua Maestro David de Sousa (Bairro Novo), em dez espaços, oito estavam ocupados com viaturas em infração, e a autoridade fiscalizadora impotente perante este cenário.-----

Praça do Forte: mais uma zona de excelência, de proporções consideráveis, e subaproveitada. Esporadicamente um ou outro evento, nada mais ali acontece. Destaco a zona de restauração que vai proporcionando algum movimento. Promovam feiras, promovam exposições, à semelhança da "Feira das Freguesias", convidem as coletividades, falem com as Juntas de Freguesia!-----

O ano passado abordei a forma desorganizada como se processa o fluxo de trânsito à saída da cidade, em especial na Av. Saraiva de Carvalho. A Câmara Municipal lançou um concurso de ideias para "Requalificação da Entrada da Cidade" que saúdo, mas acho que ainda não está acessível ao público.-----

Em anteriores intervenções, insurji-me pela forma como as obras em Buarcos se processaram e o resultado catastrófico de que daí resultou, já para não falar dos quase 10 milhões de euros gastos.-----

Finalmente, vamos novamente ter o traçado original repostado, a bem da comunidade residente e visitante, pena é que não se consiga fazer o mesmo no Jardim Dr. Fernando Traqueia, outro espaço vítima da incúria e irresponsabilidade de anteriores governantes.-----

E a compra dos terrenos do Cabo Mondego sempre avançam? Pensando nas futuras gerações, seria uma oportunidade a não perder, e de um valor patrimonial incalculável.-----

A Serra da Boa Viagem, a recuperar de anos de abandono, começa lentamente a sorrir. O ICNF, depois de muito pressionado começou a fazer obra. Espero que haja um projeto de continuidade, caso contrário teremos novamente a Serra da Boa Viagem repleta de espécies invasoras. E olhem pelo espaço da Bandeira, um dos locais mais visitados do nosso Concelho.-----

Não vou falar do Paço de Maiorca, o que a autarquia decidir, será sempre a melhor solução.-----

Visitei as obras de recuperação do Mosteiro de Seiça. Conhecendo o edifício anteriormente, o resultado é surpreendente. A grande maioria dos poucos elementos arquitetónicos que restavam, foram devidamente preservados, os



materiais empregues são de excelente qualidade, não estivessem os mesmos associados a uma grande empresa de construção civil. A nave principal poderia futuramente ser coberta, evitava-se a degradação da estrutura interior, bem como o claustro no 1.º piso. Com estes melhoramentos, potenciava-se mais a polivalência do edifício. Acredito que a autarquia irá melhorar a zona envolvente, em complemento a esta intervenção. Muitos parabéns!-----

Também em visita no final da época estival, fui até ao Cabedelo. Depois da requalificação que levanta sérias dúvidas quanto à sua funcionalidade, deparei-me com bastante edifícios muito degradados, sabendo que aquela área é da responsabilidade da APFF, mas a Câmara terá sempre uma palavra a dizer! Agora, reconheço o potencial de toda aquela a área, em que será urgente intervir, propondo inclusivamente um concurso de ideias, à semelhança do que foi realizado para a entrada da cidade.-----

Saúdo as travessias de barco para a margem sul, foi um enorme sucesso, pena é que a embarcação elétrica não tenha correspondido às expectativas, estando praticamente o tempo todo atracada.-----

Desconheço na altura da sua aquisição, se foram feitos alguns contactos com empresas nacionais, mas tomei a liberdade de o fazer:-----

Lotação»» 20»»36-----

Propulsão»» 12kw»»20kw-----

Baterias»» 100kwh»» 150kw-----

Painéis solares»» 25»»20-----

163.000€»»600.000€-----

A Câmara Municipal de Aveiro, adquiriu ultimamente um novo ferryboat de nome "Salicórnia" para substituição do atual, fazendo a ligação de S. Jacinto a Aveiro. Investimento significativo a rondar os 8 milhões de euros, sendo inteiramente construído por uma empresa nacional implantada no Seixal, onde, curiosamente, faz parte do seu Conselho de Administração, um Figueirense.-----

E o teleférico para a margem sul, que impacto fabuloso teria para a cidade.-----

Aproveito para voltar a referir-me à navegabilidade do Rio Mondego. Já em pleno sec. XIX, o Mondego era uma via de comunicação do interior do País até à Figueira da Foz, e onde os comerciantes escoavam os seus produtos. Nos dias de hoje, com as limitações físicas que o mesmo impõe, porque não explorar a vertente turística com objetivos ambientais? Como V. Exas sabem, existe um Pólo do Departamento de Ciências e Vida da Universidade de Coimbra, o Marefoz, que



suponho que estaria à altura de conceber um projeto desta dimensão.-----
Nunca mais tive conhecimento de nenhuma informação respeitante à ciclovia até Coimbra.-----
Depois de muitos constrangimentos, finalmente temos o troço da estrada 109 asfaltado. Não consigo entender a morosidade que alguns decisores políticos eleitos impõem a projetos de vital importância para o desenvolvimento da sua região.-----
Já que estamos a falar da estrada 109, associo a Ponte Edgar Cardoso, agora em obras de manutenção. Faço um apelo ao Senhor Presidente, e à semelhança do que aconteceu à vinte anos, no seu primeiro mandato, que devolva àquela infraestrutura a dignidade que ela sempre mereceu, e que o senhor tão bem na altura valorizou.-----
E valorização foi o que a Câmara Municipal prestou em janeiro, com a justíssima homenagem ao Exmo. Senhor Eng.º António Duarte Silva, antigo Presidente desta autarquia, atribuindo o seu nome à Marina da Figueira da Foz, em que ele foi o principal impulsionador.-----
O Eng.º António Duarte Silva tinha no seu leque de amigos muitos cidadãos espanhóis, alguns que o acompanharam desde a infância. A Figueira da Foz, acolhe-os há mais de cem anos, e ultimamente tão esquecidos, merecendo por parte dos responsáveis autárquicos outra atitude, de forma a que os mesmos nunca esqueçam o carinho que nutrem por esta terra, e que sempre tão bem os acolheu.--
A implantação das grandes e médias superfícies comerciais, nunca colheu a minha simpatia, pois além de não ser frequentador, (exceção às minhas idas ao cinema), contribuíram em larga escala para o declínio do comércio tradicional.-----
Desconheço se essas empresas pagam ou não pagam "imposto de derrama", mas nunca será superior a 1,5% dos lucros tributáveis.-----
Como é do conhecimento geral, algumas dessas empresas têm as suas sedes no estrangeiro, com um simples e claro objetivo.-----
Empresas que faturam milhões de euros por mês, deveriam ser "obrigadas" a investir uma parte dos seus lucros nos territórios onde estão localizadas, apoiando as Câmaras Municipais em melhoramentos, apoiando anualmente as Associações e Coletividades, não se limitando ao período natalício, e mesmo assim não sendo para todos.-----
Na Figueira da Foz, vigora este sistema por parte da Sociedade Figueira Praia, proprietária do Casino, que através da receita proveniente do jogo, é obrigada



pelo estado, a canalizar uma grande percentagem das receitas arrecadadas, no desenvolvimento turístico na área do Município. Agradeço a vossa reflexão sobre este assunto.-----

Em tempos idos, a Figueira da Foz dispunha de uma draga em permanência, propriedade do Estado Português.-----

Todos estamos de acordo com a atual proposta do Sr. Presidente nesse sentido.---

Possivelmente, e a médio prazo, ao largo da nossa costa irá surgir um parque eólico offshore, com um investimento significativo. Como contrapartida, a empresa adjudicatária poderia financiar a aquisição desse equipamento.-----

Termino, agradecendo à Câmara Municipal a sua contribuição para a valorização da cultura da nossa cidade, no passado dia 14, no Centro de Artes e Espectáculos.”-

O Presidente agradeceu a intervenção, referindo que tinha tomado boa nota dos vários assuntos elencados, os quais não iria abordar individualmente, nesta reunião, acrescentando, que entraria em contacto com o Município, para especificar algumas das situações referenciadas, nomeadamente, a questão dos espanhóis, entre outras.-----

1.3 - RUI MIGUEL E SILVA TROVÃO - BOMBEIROS SAPADORES DA FIGUEIRA DA FOZ

O Município deu início à sua intervenção, na qualidade dirigente e fundador do Sindicato Nacional Bombeiros Sapadores (SNBS), fazendo a leitura do documento que a seguir se transcreve:-----

“Muito boa tarde a todos, boa tarde Excelentíssimo Sr. Presidente,-----

Eu sou Rui Trovão, sou bombeiro sapador na Figueira da Foz há 18 anos e sou de Buarcos, como já sabem.-----

Sou dirigente e fundador do Sindicato Nacional Bombeiros Sapadores (SNBS), o sindicato mais representativo da classe, no país e na corporação da Figueira da Foz.-----

Como sabem, estamos desde janeiro sem receber trabalho suplementar, sendo os bombeiros sapadores da Figueira da Foz, os únicos, reforço os únicos no país a não receber e, tal como prometi na última reunião de Câmara, venho aqui comprovar tais factos e mostrar os recibos de vencimento das restantes Corporações de Bombeiros Sapadores do País.-----

Como poderão verificar, todos recebem o trabalho que efetuam além das 35h semanais como trabalho suplementar, salientando os recibos de Braga e Santarém, exemplos mencionados pelo Sr. Presidente na última reunião de Câmara, onde



poderá verificar, que esses Bombeiros recebem trabalho suplementar, contrariando o que afirmou na altura.-----

Como podem verificar, todas as Câmaras do País, estão a pagar trabalho suplementar aos seus Bombeiros Sapadores, sendo então um problema local, e não nacional.-----

Estas Câmaras, também têm o parecer da CCDR, já o tinham antes deste problema na Figueira da Foz, aliás, alguém dos Recursos Humanos da Figueira da Foz enviou para outras Câmaras o referido parecer, tendo havido inclusivé telefonemas para outros Recursos Humanos, apelando para que também não efetuassem o pagamento do trabalho suplementar aos Bombeiros, e não foi para uma ou duas Câmaras. Felizmente, ainda existem Recursos Humanos justos e coerentes.-----

Como o Excelentíssimo Sr. Presidente, não deu resposta ao email enviado pelo nosso sindicato para nos reunirmos com o intuito de lhe entregar um parecer de um constitucionalista sobre o pagamento do trabalho suplementar e outros suplementos, aproveitamos para lhe entregar aqui, em mão, o respetivo parecer, elaborado pelo professor catedrático da Universidade de Coimbra, Prof. Dr. Licínio Lopes Martins, pessoa de valor inquestionável no que concerne a análise do Direito, o qual vem dizer, que os Municípios que não processam o trabalho realizado além das 35h semanais estipulados para a função pública como trabalho suplementar, cometem uma inconstitucionalidade e, sabendo nós que Vossa Excelência é uma pessoa de Direito, dará a devida atenção a este parecer, e poderá ajudá-lo a mudar de decisão tomada no início do ano, e que, tem colocado os Bombeiros Sapadores em grandes dificuldades financeiras e psicológicas.-----

Muito se fala do parecer da CCDR-C, dizendo que este é vinculativo, mas como o Excelentíssimo Sr. Presidente sabe, esse parecer não é vinculativo, e um bom exemplo disso, é a recente decisão do Tribunal Administrativo e Fiscal de Coimbra, sobre o pagamento de trabalho suplementar aos Bombeiros Sapadores, em que a autarquia de Coimbra, usou o parecer da CCDR-C como fundamento para não pagar trabalho suplementar aos seus Bombeiros e passo a citar um excerto da referida decisão, referente ao processo N.º 512/21.2 BECBR:"(...) falece pois, o argumento usado pelo parecer da CCDR-C que o réu tomou como elemento fundamentador(...)"-----

"Decisão:-----
(...)-----

c) pagar ao autor 93h de trabalho suplementar realizadas e não pagas, nos mesmos



meses, no valor 1.315,02 € a que somarão juros de mora".-----
Parece-nos que talvez o Sr. Presidente, esteja a ser mal aconselhado.-----
Como podem comprovar todos os recibos têm trabalho suplementar, e também podem ver que o subsídio de turno é pago a 25% em todo o país, sendo a Câmara da Figueira da Foz a única, mais uma vez, que não o faz, pagando apenas a 22%.-----
No que respeita aos Bombeiros, a Figueira da Foz é única em demasiadas coisas, pois também é a única, que não paga o trabalho realizado em dia feriado aos Bombeiros Sapadores, e poderia continuar, mas terá que ficar para uma outra altura. Uma coisa é certa, os Bombeiros Sapadores da Figueira da Foz estão sempre disponíveis e tratam todos por igual, lamento que os Bombeiros Sapadores não sejam tratados do mesmo modo.-----
Finalizo, interrogando o Excelentíssimo Sr. Presidente, se nos vai pagar as nossas merecidas horas, como prenda de Natal, dando uma alegria às famílias dos seus Bombeiros.-----
Disse..."-----
O Presidente solicitou à Vereadora Anabela Tabaçó, que explicasse ao Município, as diligências levadas a cabo pelo executivo após a sua intervenção em reunião anterior.-----
A Vereadora Anabela Tabaçó informou o Município, de que haviam entrado em contato com os outros Municípios e apurou-se que nem todos estavam a efetuar o pagamento, conforme anteriormente declarado pelo mesmo. Prosseguiu, esclarecendo, que a sua secretária, desde o ano de dois mil e vinte e dois, contactava pontualmente os restantes Municípios, a fim de averiguar o ponto da situação em relação ao pagamento das horas extraordinárias, levantamento este, já efetuado três vezes, resultando do mesmo, que a maioria dos Municípios não procede ao pagamento.-----
O Presidente acrescentou, que falava frequentemente com outros Presidentes de Câmara que lhe iam dando nota do não pagamento. Prosseguiu, enfatizando, que embora o parecer da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional não fosse vinculativo, o da Direção Geral das Autarquias Locais o era, pelo que no final se veria se estaria "mal aconselhado", ou não. Por último, diante da divergência de algumas das informações, solicitou a presença da secretária que efetuou os contactos, Célia Silva, a fim de que melhor prestasse esclarecimentos acerca da informação obtida junto dos outros Municípios, em relação ao pagamento das horas extraordinárias.-----



A secretária informou, que efetuara os últimos contactos há cerca de três semanas, e já depois da presença do Município na reunião de vinte de outubro, tendo apurado que a maioria dos Municípios que não pagavam mantinham a decisão, e que a Câmara de Setúbal, depois da problemática ter sido divulgada na comunicação social, também tinha deixado de pagar. Continuou, dando nota de que a Câmara de Viseu não pagava, uma vez que não tinha necessidade de recorrer ao trabalho extraordinário, por ter efetivos suficientes, a Câmara de Coruche também não pagava, face a um parecer emitido pelos serviços jurídicos nesse sentido e, quanto à Câmara de Santarém, apurou que os serviços financeiros emitiram uma declaração ao Presidente, declinando qualquer tipo de responsabilidade civil pelo pagamento dessas horas. Mais informou, que as Câmaras de Braga, Leiria, Lisboa, Porto, Tavira e Faro estavam a efetuar os pagamentos e que as Câmaras de Alcanena, Tomar e Sardoal começaram a pagar, depois de tal ter sido decidido em reunião da Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo, ou seja, que todos os Municípios membros pagassem aos seus operacionais.--

O Presidente perguntou se metade dos Municípios estavam a pagar, ao que respondeu que essa contabilização não era linear, tendo em conta que não havia consenso quanto à designação desse trabalho, acrescentando, que algumas Câmaras pagavam como reforço de piquete ou trabalho de turno e não como trabalho extraordinário.

O Presidente referiu, que por esse motivo, houve necessidade do Governo legislar sobre o assunto, acrescentando, que o novo diploma visava uma clarificação de conceitos e habilitava o pagamento. Continuou, dizendo, que tinha de haver algum rigor relativamente ao assunto, não sendo verdade que o Município da Figueira da Foz era o único que não estava a pagar, referindo que o assunto era bastante polémico, inclusivamente quanto aos Municípios que efetuaram o pagamento. Concluiu, dizendo que o assunto não tem sido descurado pelo executivo e que o mesmo seria resolvido assim que estivessem habilitados pelo diploma do Governo, o qual não podiam ignorar, reiterando, que o problema era nacional e não se restringia apenas ao Município da Figueira da Foz, pelo que, as manifestações e greves levadas a cabo pelos Bombeiros Sapadores, deveriam ter sido feitas junto de quem tinha o poder de decidir. Questionado pela Vereadora Diana, o Presidente referiu, que os pagamentos iriam retroagir à data da suspensão dos mesmos.-----

O Município interveio, novamente, fazendo uma distinção entre Bombeiros Municipais, que tinham uma estrutura profissional e voluntária, e Bombeiros Sapadores, com estrutura exclusivamente profissional, acrescentando, que eram



apenas treze as Corporações de Bombeiros Sapadores no País, das quais, conforme recibos exibidos, doze estavam a pagar, faltando apenas o Município da Figueira da Foz. Nesta sequência, a secretária, mais esclareceu que, apesar de os Bombeiros Municipais serem corporações mistas, regiam-se pela mesma lei dos Bombeiros Sapadores. Além disso, acrescentou que a Associação Nacional de Municípios considerava ambos como bombeiros profissionais. -----

O Múncipe, em resposta, esclareceu que os recibos apresentados se referiam apenas às Corporações de Bombeiros Sapadores.-----

O Presidente agradeceu a presença do Múncipe, lamentando a situação e manifestando o desejo de que, em breve, tudo ficasse sanado.-----

1.4 - CRISTINA MARIA DIAS COSTA, EM REPRESENTAÇÃO DO MOVIMENTO "FIGUEIRA DA FOZ - O PEÃO PRIMEIRO" - CONTRIBUIÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARA A ELABORAÇÃO DO PLANO DE MOBILIDADE SUAVE DA CIDADE DA FIGUEIRA DA FOZ

A Múncipe, em representação do movimento cívico "Figueira da Foz - O Peão Primeiro", fez a seguinte intervenção:-----

"Somos membros do movimento cívico "Figueira da Foz - O Peão Primeiro" e, enquanto grupo, estamos determinados a promover uma transformação positiva na nossa cidade e a nossa visão é clara: queremos uma cidade onde a mobilidade suave e sustentável seja a regra e não a exceção, em nome de mais segurança, de mais justiça social e em nome de um melhor meio ambiente. A nossa visão de longo prazo, e podem dizer que isto é utopia, é haver crianças a brincar nas ruas e espaço público, que hoje em dia é reservado em 80% a carros, seja carros estacionados ou em andamento. A mobilidade suave e sustentável inclui pedestres, inclui ciclistas, inclui o transporte público eficiente e veículos não motorizados. Já são muitas as cidades, e não são só as grandes, posso dar exemplos em Portugal e fora de Portugal, que já aperceberam que o automóvel não é o meio de transporte do futuro e que apostam em mais espaços para as pessoas, com evidentes benefícios comprovados na redução dos acidentes, mais segurança mais igualdade, mais humanização e mais benefícios económicos. Não sei se sabem, uma curiosidade, que cada quilómetro percorrido por um automóvel, impõe um custo à sociedade de setenta e um cêntimos por quilómetro e que cada quilómetro percorrido em bicicleta, por exemplo, dá um benefício à sociedade de sessenta e quatro cêntimos, segundo um estudo de dois mil e dezoito, feito na Dinamarca. Por estas razões, ficámos muito satisfeitos, e damos aqui os parabéns ao à



Câmara, quando, no dia 9 de agosto tivemos uma reunião com o Vereador Ricardo Silva, Engenheiro Valter Rainho e Engenheira Ana Camilo ue mil, onde nos anunciaram que a Câmara estava a elaborar um plano de mobilidade suave e sustentável para toda a cidade e concelho, porque hoje em dia todos reconhecemos que há certos pontos a melhorar na Figueira da Foz, tais como a falta de transportes públicos, o que não se compreende face à dimensão que a cidade tem, assim como não se compreende que os passeios em várias zonas, são inexistentes ou são associais, onde as pessoas têm de andar em fila indiana e muitas vezes não obececem sequer à largura mínima imposta por lei ou, quando existem, estão bloqueados por esplanadas ilegais que surgiram durante a pandemia, contentores, casas e carros. Temos ausência de passadeiras e "passadeiras-lombas", por exemplo, na própria marginal, que é utilizada muitas vezes como pista de corrida de alguns que vêm lançados da Serra até ao bar "Tocano", onde não há nenhum nenhum obstáculo de abrandamento de velocidade, estando a passadeira, junto ao mesmo, quase a apagada. As ciclovias, quando as há, estão desconectadas, são inseguras, são estreitas de largura e não são segregadas, pois desenhar dois riscos no chão, como foi feito "Enforca Cães", não faz disso uma ciclovia segura. Centenas de quilómetros de rua são asfaltadas para os automóveis passarem, mas, no entanto, os passeios ficam sem serem requalificados, sendo exemplo típico a Rua de 1.º de Maio, ao lado da piscina do Ginásio Clube Figueirense, onde o passeio ficou com gravilha, como estava, e inclinado, onde não se pode passar, muito embora seja uma zona frequentada por muitas crianças. Ruas, Avenidas e Bairros, que pela sua estrutura e localização, deveriam ser pedonais, tais como, o Bairro histórico de Buarcos, a Rua 5 de Outubro, a Rua da República, a Rua dos Pescadores e a Marginal. E escolas? Escolas é uma zona que nos tem muito no coração! Somos pais, não não todos, mas temos uma grande percentagem de pais que levam diariamente os filhos à escola e que não gostaria de os levar, antes que eles fossem independentes, autónomos e que pudessem ir de bicicleta ou a pé, em segurança. Hoje em dia, todas as escolas são um caos às horas de entrada e saída. Nós ficámos, por isso, bastante satisfeitos com a notícia que a Câmara nos deu na reunião de 9 de agosto, nomeadamennte que estava em curso o plano de mobilidade suave que iria resolver, pelo menos uma parte e por etapas, alguns destes problemas, pelo que o objetivo desta nossa intervenção aqui é sermos escutados, sermos ouvidos na construção deste plano de mobilidade suave. Nós queremos, que sobre o dinheiro dos nossos impostos, possamos ter uma



palavra sobre o modo como está ser utilizado. Não somos experts, não somos especialistas de urbanismo, mas somos utilizadores pesados das ciclovias e dos passeios! Nós andamos a pé, andamos de bicicleta e também temos carro. Eu própria tenho um automóvel que uso em certas circunstâncias bem pensadas. Por sermos utilizadores pesados dessas infraestruturas, achamos que temos o direito de sermos escutados, não só nós mas a sociedade civil como um todo. Queremos, que este plano, muito antes da sua aprovação final e em vários estados da sua elaboração, seja sujeito ao escrutínio público de forma transparente, que esse escrutínio seja bem publicitado nas vossas redes e nos meios tradicionais de divulgação da Câmara e que seja feito de forma iterativa. Porque não, por exemplo, audiências públicas semelhantes ao que aconteceu com areal da Praia? A nossa proposta é já, por exemplo, testar este modelo de democracia participativa no caso dos planos que foram noticiados recentemente para a Rua 5 de Outubro, sobre os quais ficámos chocados com a notícia de que a Rua 5 de Outubro, em vez de se tornar numa rua por 100% pedonal, como os foi anunciado nessa reunião 9 de agosto, afinal vai ser transformada 100% em tráfego automóvel. Gostávamos de poder dar uma palavra quanto a esses planos e entendemos que toda a sociedade tem de ser ouvida, comerciantes e não comerciantes, moradores da zona em questão e outros. Este é o nosso pedido! A nossa proposta também vai no sentido de recomendar a realização de estudos! Nós temos ligações com Universidades, com Organizações com fins lucrativos e sem fins lucrativos que dão serviços à Câmara de estudos e recomendamos a utilização destes serviços e a realização de workshops com estas pessoas especialistas e connosco, utilizadores. Resumindo e concluindo, gostaríamos de participar numa democracia mais aberta, onde possamos, no mínimo, dar sugestões e que elas sejam genuinamente ouvidas. Muito obrigada."-----

O Presidente, expressando que a intervenção fora ouvida atentamente, agradeceu o contributo da Munição.-----

A Munição questionou sobre a viabilidade de serem contactados para a realização de uma primeira reunião de trabalho, a fim de debater o assunto, tendo o Presidente respondido, que oportunamente, seriam convocados para o efeito.-----

1.5 - CATARINA FILIPA CARDOSO SIMÕES - PONTO DE SITUAÇÃO SOBRE A INTERVENÇÃO A REALIZAR NA RUA DO PINHAL, COVA, SÃO PEDRO

A Munição deu início à sua intervenção, dizendo que pretendia saber o ponto de situação relativamente ao processo das obras a efetuar na Rua do Pinhal, Cova,



São Pedro, nomeadamente em frente à sua habitação, pois, decorrido um ano desde a sua intervenção em reunião de Câmara, não viu qualquer obra ou movimentação nesse sentido. Prosseguiu, dizendo que tinha enviado dois emails à Câmara Municipal, nos dias 21 de março e 18 de outubro, concretamente ao atendimento ao Município e à funcionária Vânia Madaleno, aos quais não obteve resposta, pelo que, pretendia saber qual era a situação do processo, tendo em conta que tinha ficado escrito em ata, que era necessário um levantamento topográfico e um projeto para lançamento da empreitada. Mais referiu, de que tinha alertado para as condições climáticas adversas que ocorreram no mês de outubro, bem como para os riscos que poderiam resultar da inundação da rua.-----

O Presidente interveio, dizendo que em outubro se tinha deslocado ao local em dias de chuvas abundantes, ocasião em que constatou que a Rua não estava inundada, tendo a Município discordado, referindo que inclusivamente tinha enviado fotografias e vídeos que o comprovavam.-----

O Presidente reiterou que após deslocação ao local, concretamente à mencionada Rua do Pinhal, foi com surpresa que verificou que a mesma não tinha inundado, não obstante a chuva intensa e a força e inclinação do vento que se fazia sentir, tendo informado que tinham dado continuidade à colocação de obstáculos no início da rua perpendicular à Rua do Pinhal e que nenhuma delas tinha sofrido inundações em dias de grande temporal. Prosseguiu, explicando, que na reunião realizada há cerca de um ano foi informada a intenção do executivo de executar, logo que possível, intervenção nas condutas, uma vez que as mesmas estavam desatualizadas e a necessitar de substituição, estudo que estavam a fazer, em conjunto com as Águas da Figueira e que dada a envergadura dos trabalhos em causa, os mesmos não eram passíveis de estudo e conclusão em apenas um ano.-----

A Município perguntou se a intervenção estava prevista no orçamento do próximo ano. O Presidente referiu, que embora ainda não tivesse essa informação disponível e apesar do investimento ser avultado, o executivo tinha intenção de desenvolver essa obra estrutural.-----

A Município interveio, questionando se já havia um projeto, tendo o Presidente respondido que o mesmo estava em elaboração e que iriam trabalhar para que o mesmo fosse concluído e submetido a concurso, para execução da obra durante o próximo ano.-----

A Município referiu que compreendia, no entanto, gostaria que lhe prestassem informações quando as solicitava, pois tinha vindo à reunião por não lhe terem



respondido aos e-mails que enviara em março e outubro, depreendendo, pela ausência de resposta, que o assunto não estava a ser tratado, relembrando que se tratava de uma situação gravosa, identificada há vários anos e que carecia de intervenção.-----

O Presidente solicitou a intervenção do Diretor do Departamento de Ambiente e Obras Municipais, Valter Rainho, para que se pronunciasse, quanto à ausência de resposta aos referidos e-mails, tendo o mesmo referido que iria averiguar a situação e que, posteriormente falaria pessoalmente com a Múncipe.-----

A Múncipe, reiterando a gravidade da situação, solicitou que a mesma não caísse no esquecimento, à semelhança do que tinha acontecido nos mandatos anteriores.--

O Presidente concordou com a Múncipe em relação à falta de resposta e quanto facto do assunto não poder "cair no esquecimento", tendo, no entanto, esclarecido, que na planificação dos investimentos a executar, a zona em questão estava condicionada por uma série de trabalhos e pela previsão da evolução da zona costeira, acrescentando, que a intervenção do "big shot" já devia ter arrancado há dois anos, obra que permitiria uma intervenção nas infraestruturas com outra segurança. Concluiu, apresentando desculpas pela falta de respostas e dizendo, que esperava poder dar-lhe notícias quanto a assunto, o mais brevemente possível.-----

1.6 - HÉLDER FILIPE ANTUNES VILELA - ESCLARECIMENTOS SOBRE O PROCESSO N.º 88/2014 - REPOSIÇÃO DA LEGALIDADE URBANÍSTICA

O Múncipe interveio, dizendo que se tinha inscrito na reunião de Câmara, para saber o ponto de situação, relativamente ao processo do arrumo que ilegalmente foi transformado em habitação.-----

O Presidente informou que já tinha proferido despacho quanto ao assunto, tendo questionado o Múncipe, se o mesmo tinha a noção de que no concelho existiam muitas situações semelhantes.-----

O Múncipe respondeu, que apenas tinha conhecimento da situação apresentada, e que embora já tivesse ouvido dizer que eram várias as situações que se encontravam em desconformidade com a lei, entendia que um "cidadão de bem" não tinha de compactuar com essas ilegalidades.-----

O Presidente concordou, e ainda que não conhecesse o caso em concreto, entendia que este tipo de situações deveriam ser avaliadas com a sensibilidade adequada, tendo em conta que existiam arrumos habitados pelo facto de não se conseguir adquirir habitação.-----



O Múncipe retorquiu, informando que essa situação não se verificava no caso em análise, uma vez que os proprietários tinham mais do que uma habitação, insistindo no facto de não ter de compactuar com pessoas de má-fé e que não diziam a verdade.-----

O Múncipe fez ainda referência a outras situações ilegais existentes no prédio que continuam por resolver, nomeadamente um terraço construído em partes comuns pela proprietária da fração acima do arrumo e o respetivo muro de sustentação, situação que foi fiscalizada pela Câmara Municipal em dois mil e dezassete e para a qual houvera ordem de demolição, apontando para além destas, irregularidades relacionadas com arrumos.-----

O Presidente concluiu, dizendo que tinha tomado boa nota das situações expostas pelo Múncipe e que iria fazer uma análise da situação, eventualmente fazendo uma deslocação local.-----

O Presidente deu início ao período de antes da ordem do dia, em cumprimento do artigo 52.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.-----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

INTERVENÇÃO DOS VEREADORES

INTERVENÇÃO DA VEREADORA DIANA RODRIGUES

1 - ATRIBUIÇÃO DO "SELO DE IGUALDADE SALARIAL", AOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DA FIGUEIRA DA FOZ

A Vereadora Diana Rodrigues iniciou a sua intervenção, enaltecendo os Bombeiros Voluntários da Figueira da Foz, pelo facto de terem sido recentemente distinguidos com o "Selo de Igualdade Salarial", nomeadamente pela promoção de práticas de igualdade salarial entre homens e mulheres, conquista que, para além de ser motivo de congratulação, representava um incentivo à continuidade da luta pelas questões de igualdade. A respeito de igualdade, lamentou o facto de este ano, não ter sido celebrado o Dia Municipal para a Igualdade, desconhecendo que tivesse havido alguma iniciativa nesse sentido. Neste seguimento, questionou se o Plano Municipal para Igualdade já tinha sido revisto e aprovado para o novo período de execução, em articulação com a estratégia nacional, enaltecendo o facto de existirem entidades que continuavam a trabalhar nesse sentido, destacando o papel da Câmara Municipal em as acompanhar.-----

A Vereadora Olga Brás esclareceu, que no passado mês de outubro, foram



desenvolvidas diversas atividades alusivas ao “Dia Municipal para a Igualdade”, comemorado no dia vinte e quatro, informação plasmada no site do Município da Figueira da Foz, nomeadamente a divulgação de uma parceria com as várias instituições locais e regionais, que se encontravam a promover, até ao final do mês de outubro, um vasto conjunto de iniciativas, no âmbito da quinzena da igualdade. Quanto ao Plano Municipal para a Igualdade, informou, que recentemente tinham assinado um protocolo com vista ao seu desenvolvimento de acordo com as diretrizes a nível nacional.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

2 - ORÇAMENTO MUNICIPAL PARA 2024

A Vereadora Diana Rodrigues manifestou alguma preocupação relativamente ao facto de se aproximar a data limite para a aprovação do Orçamento Municipal e ainda não lhes ter sido disponibilizada qualquer proposta quanto ao mesmo, acrescentando, que apesar de ter havido um convite para a realização de uma reunião nesse âmbito, a mesma teria de ser documentada e preparada com base numa perceção prévia da proposta do executivo, pelo que, carecendo o assunto de uma certa preparação, solicitou que lhes fosse facultada informação, ainda que um “draft” do documento, pois sabiam que o orçamento ainda estava em elaboração.---

A Vereadora Anabela Tabaço esclareceu que, em resposta ao e-mail enviado pela Vereadora Diana Rodrigues, informou que o documento ainda estava em fase de elaboração. Por esse motivo, não seria possível enviar um “draft” de um documento que não estava concluído. Além disso, ela ressaltou a importância de realizar uma reunião para que pudessem analisar o documento e, eventualmente, apresentar propostas que contribuíssem para seu aperfeiçoamento.-----

A Vereadora Diana Rodrigues expressou compreensão em relação ao fato do documento ainda não estar concluído. Por isso, solicitou que lhe fosse disponibilizado um “draft”, sublinhando, que era impossível, para a oposição, considerando o pouco tempo de que dispunham até à aprovação do documento para apresentar as suas propostas sem uma prévia análise do que era proposto pelo executivo, procedimento frequente em anos anteriores, à exceção do ano passado, uma vez que quando foram chamados a reunir, por se encontrar numa fase de elaboração extremamente prematura, não foi possível, sequer, analisar a margem de abertura para acolhimento de eventuais propostas do Partido Socialista, o que só aconteceu, depois de terem tido acesso ao documento final. Por esse motivo, considerando que o documento já deveria estar numa fase bastante adiantada e que



já seria possível analisar o documento estruturante da Câmara Municipal, quer pelos Vereadores com pelouros, quer pelos Vereadores sem pelouros, não entendia a reserva do Executivo na partilha antecipada do documento. -----

A Vereadora Anabela Tabaço voltou a mencionar que o documento ainda não estava concluído. Nesta fase, o ideal seria reunir-se com os Vereadores da Oposição para que pudessem apresentar os seus contributos antes do encerramento do documento.-----

A Vereadora Anabela Tabaço voltou a mencionar que o documento ainda não estava concluído. Nesta fase, o ideal seria reunir-se com os Vereadores da Oposição para que pudessem apresentar seus contributos antes do encerramento do documento.-----

A Vereadora Diana Rodrigues concordou, mencionando que haviam solicitado o envio do documento na sua fase atual. Ela assegurou que o tratariam com cuidado, cientes de que não seria a versão final, reiterando a importância da disponibilização dessa informação.-----

A Vereadora Anabela Tabaço questionou, se o anterior executivo, procedia ao envio desses documentos, aos Vereadores da Oposição, ao que a Vereadora Diana Rodrigues respondeu, que o documento do Orçamento Municipal era sempre debatido antes de ser presente a reunião para aprovação.-----

O Vereador Ricardo Silva interveio, referindo que, nos mandatos anteriores, inclusivamente no último, para além de nunca ter recebido qualquer documento ou "draft" sobre o orçamento, também nunca participou em qualquer reunião, antes do mesmo ser discutido em reunião de Câmara Municipal, acrescentado, que habitualmente a oposição apresentava os seus contributos para a elaboração do Orçamento, pelo que, para esse efeito, tinham sugerido a realização de uma reunião com o Partido Socialista.-----

A Vereadora Diana Rodrigues recordou, que na reunião preparatória do Orçamento de 2023, os Vereadores do Partido Socialista não tinham tido a possibilidade de debater qualquer proposta, por não terem uma base de trabalho, motivo pelo qual as mesmas foram apresentadas e discutidas em reunião de Câmara Municipal.-----

O Presidente, considerando o interesse dos Vereadores do Partido Socialista em receberem previamente o documento, disse que iriam agilizar a sua conclusão e proceder ao seu envio o mais rápido possível. Esse procedimento teria implicações na flexibilidade em relação às possíveis alterações que poderiam ser feitas. O Presidente destacou as dificuldades surgidas devido à crise política,



em especial a ausência da assinatura do Pacto, o que colocava em risco a execução de determinadas obras e investimentos, como a ponte "Eurovelo" e a "Zona Industrial do Pincho". Não sabiam como resolver essas questões até a assinatura do Pacto, uma vez que precisavam de uma previsão de cobertura de receita, conforme estabelecido pelo POCAL - Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais.-----

A Vereadora Diana Rodrigues referiu que compreendiam o impacto, que a atual crise política teria na elaboração do Orçamento, motivo pelo qual considerava importante que o mesmo fosse discutido com uma maior profundidade, receando que não houvesse tempo para o fazer.-----

O Presidente informou que, para o efeito, teriam de agendar uma reunião extraordinária, acrescentando, que compreendia, em certa medida, a exigência da bancada do Partido Socialista e que também preferia que apresentassem uma posição bem fundamentada, pelo que logo que o documento estivesse "fechado", ser-lhes-ia enviado, para agendamento da reunião, no dia 29 de novembro.-----

A Vereadora Diana Rodrigues salientou que seria importante a presença do Presidente na reunião preparatória. Tal devia-se ao facto de, na reunião do ano passado, na qual ele esteve ausente, terem constatado uma limitação na autonomia para tomar decisões. Portanto, a participação do Presidente era considerada essencial.-----

O Vereador Manuel Domingues pediu para intervir, no sentido de referir de que neste âmbito, também já tinham reunido com todas as Juntas de Freguesia, estando acautelados os contributos e necessidades das mesmas, para a elaboração do Orçamento Municipal.-----

A Vereadora Diana Rodrigues referiu que tinha conhecimento das reuniões em causa, no entanto, pelo que lhe tinha sido transmitido, os referidos contributos tinham ficado registados, sem qualquer indicação sobre o que ficaria ou não inscrito no Orçamento Municipal.-----

O Vereador Manuel Domingues retorquiu, realçando que os projetos passíveis de serem incorporados no Orçamento Municipal tinham sido devidamente considerados, em coordenação com os respetivos Presidentes de Junta. Aproveitou ainda a oportunidade para destacar que no ano anterior, o Partido Socialista não havia comunicado aos Presidentes de Junta que o aumento de quinhentos e vinte mil euros no Orçamento Municipal tinha sido proposto pela FAP - Figueira A Primeira.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----



O Presidente deu início ao período da ordem do dia, em cumprimento do artigo 53.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.--

ORDEM DO DIA

- 1 - CÂMARA MUNICIPAL**
- 1.1 - GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA**
- 1.1.1 - PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS
- AUMENTO TARIFÁRIO DE RESÍDUOS (ERSUC) - PARA RATIFICAÇÃO**

Pelo Gabinete de Apoio à Presidência foi presente o Protocolo de Colaboração para Aquisição de Serviços Jurídicos, celebrado com a Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra, documento que se dá aqui por integralmente reproduzido, constituindo o anexo número um à presente ata, com vista à coordenação de todo o processo inerente à preparação, elaboração e instauração de uma ação judicial contra a ERSAR/ERSUC, com intenção de travar os abruptos e impactantes aumentos das tarifas aplicadas por esta entidade aos Municípios utilizadores do Sistema de Gestão de Resíduos Urbanos (SGRU). O referido protocolo, foi celebrado no dia 10 de agosto de 2023, uma vez que o processo jurídico em curso, revestia caráter de urgência, atendendo aos prazos para requerer a providência cautelar e interpor a ação principal.-----

No Protocolo são definidas as relações e responsabilidades de todos os aderentes, nomeadamente quanto às tarefas de cada um e a respetiva repartição de despesas e encargos com o processo;-----

Na reunião do Conselho Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra, de 26 de setembro de 2023, foi ratificada a proposta de Protocolo;-----

No dia 10 de outubro de 2023 a CIM-RC veio solicitar o reembolso do montante já pago pela CIM ao Instituto de Gestão Financeira e Equipamentos da Justiça, I.P., de 306,00 euros, relativo à taxa de justiça com a providência cautelar;-----

De acordo com o artigo 105.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, as deliberações dos órgãos das entidades intermunicipais vinculam os Municípios que as integram;-----

De acordo com artigo 37.º dos Estatutos da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra, quanto às contribuições financeiras, verifica-se que as transferências das contribuições financeiras dos Municípios associados são fixadas pelo Conselho Intermunicipal.-----

Assim, nestes termos, é proposto que a Câmara Municipal ratifique o referido Protocolo de Colaboração, bem como o pagamento da quantia 306,00 € à CIM-RC,



referente ao reembolso da taxa de justiça já liquidada, nesse âmbito.-----

O Presidente, em 14 de novembro de 2023, remeteu o processo a reunião de Câmara Municipal, para ratificação.-----

A Câmara Municipal, ao abrigo do n.º 3, do artigo 35.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, em conjugação com o disposto no artigo 105.º, do mesmo diploma legal, e com o disposto no artigo 37.º, dos Estatutos da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra, deliberou, por unanimidade, ratificar o Protocolo de Colaboração para Aquisição de Serviços Jurídicos, celebrado no dia 10 de agosto de 2023 com a Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra, visando a coordenação de todo o processo inerente à preparação, elaboração e instauração de uma ação judicial contra a ERSAR/ERSUC, documento que se dá aqui por integralmente reproduzido, constituindo o anexo número um à presente ata e, nesse âmbito, o pagamento da quantia 306,00 € (trezentos e seis euros) referente ao reembolso da taxa de justiça já liquidada pela entidade mandatada.-----

- 2 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS**
- 2.1 - DIVISÃO DE FINANÇAS E PATRIMÓNIO**
- 2.1.1 - REPROGRAMAÇÃO FINANCEIRA 2024/2025 - PROTOCOLO ENTRE A AGÊNCIA PORTUGUESA DO AMBIENTE (APA), O MUNICÍPIO DA FIGUEIRA DA FOZ E O PORTO DA FIGUEIRA DA FOZ**

Pela Divisão de Finanças e Património foi presente a informação n.º 41372, datada de 8 de novembro de 2023, na qual se propõe a reprogramação financeira para 2024/2025, do compromisso subjacente à comparticipação assumida pelo Município no âmbito do Protocolo entre a Agência Portuguesa do Ambiente, o Município da Figueira da Foz e o Porto da Figueira da Foz, visando o aproveitamento dos Inertes resultantes de dragagem de uma barra submersa localizada a norte da barra do Porto da Figueira da Foz, e reposição dos sedimentos a sul, para recarga do troço de costa através da colocação na zona emersa das praias, acompanhada de proposta com o seguinte teor:-----

“Considerando que:-----

- Importa submeter à consideração do Executivo Municipal proposta de reprogramação que esteja coincidente com o Orçamento para 2024 e as Grandes Opções do Plano para 2024-2028 do Município da Figueira da Foz;-----
- A Cláusula 6.ª do Protocolo estipula que o montante global de investimento é de € 19.372.500,00, incluindo IVA;-----



- Relativamente à contrapartida comunitária (75%), de acordo com a alínea a), do n.º 1, da Cláusula 7.ª do Protocolo, o montante total estimado é de € 14.529.375,00, incluindo IVA;-----

- O n.º 3 da Cláusula 7.º do Protocolo estipula que o Município da Figueira da Foz assume os custos dos trabalhos na percentagem de 5%, referente a 20% da componente financeira relativa à contrapartida nacional, cujo valor é de € 968.625,00, com IVA incluído;-----

- À data atual, não foi solicitado pela Agência Portuguesa do Ambiente, I.P. qualquer transferência de verba no âmbito do Protocolo. [...]”-----

Assim, nestes termos, propõe-se que a Câmara Municipal aprove a reprogramação financeira do compromisso subjacente à comparticipação que o Município assumiu no quadro do referido Protocolo.-----

O Presidente, em 14 de novembro de 2023, remeteu o processo a reunião de Câmara Municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo da conjugação do disposto na alínea b), do n.º 1, do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, na sua atual redação, com a alínea b), do n.º 1, do artigo 19.º, das Normas de Execução Orçamental do exercício económico de 2023, deliberou, por unanimidade, aprovar a Reprogramação Financeira do compromisso n.º D.I.22/43/2019, subjacente à comparticipação que o Município assumiu no quadro do Protocolo celebrado entre a Agência Portuguesa do Ambiente, o Município da Figueira da Foz e o Porto da Figueira da Foz, nos seguintes termos:

- Ano de 2024: -----10,00 € (dez euros);-----

- Ano de 2025: ---968.615,00 € (novecentos e sessenta e oito mil, seiscentos e quinze euros).-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

2.1.2 - ACORDO DE FINANCIAMENTO DAS ATIVIDADES EXERCIDAS AO ABRIGO DOS CONTRATOS INTERADMINISTRATIVOS DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS, ENQUANTO AUTORIDADES DE TRANSPORTES - COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DE COIMBRA - REPROGRAMAÇÃO FINANCEIRA

Pela Divisão de Finanças e Património foi presente a informação n.º 42396, datada de 15 de novembro de 2023, relativa ao Acordo de Financiamento das Atividades Exercidas ao Abrigo dos Contratos Interadministrativos de Delegação das Competências dos Municípios, enquanto Autoridades de Transporte, acompanhada



de uma proposta a dar nota do seguinte:-----

A Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra procedeu à revisão dos pressupostos técnicos, económicos e financeiros e respetiva revisão das peças procedimentais do Concurso Público para a Concessão da Rede de Transporte Rodoviário da Região de Coimbra, com vista ao lançamento de um novo procedimento concursal para o serviço público rodoviário da Região de Coimbra, no sentido de dar continuidade ao projeto não alcançado através do concurso anterior. Desta revisão resultou uma nova versão do Acordo de Financiamento (aprovada na reunião do Conselho Intermunicipal de 23/01/2023) a celebrar com os Municípios, que veio substituir a versão celebrada em 2021. Os encargos plurianuais previstos nesta nova versão do Acordo eram os seguintes:-----

. Ano 2023: € 73.967,59;-----
. Ano 2024: € 1.053.071,69;-----
. Ano 2025: € 1.071.808,22;-----
. Ano 2026: € 1.102.237,84;-----
. Ano 2027: € 1.121.297,43;-----
. Ano 2028: € 1.143.723,38;-----
. Ano 2029: € 1.166.597,84;-----
. Ano 2030: € 1.083.825,05;-----
- No Total: € 7.816.529,03.-----

De acordo com o e-mail remetido pela Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra (CIM-RC), em 06/11/2023, sobre o valor das participações a considerar nos Documentos Previsionais de 2024, é referido que os montantes relativos ao "Acordo de Financiamento das Atividades exercidas ao abrigo dos contratos interadministrativos de delegação das competências dos Municípios enquanto autoridades de transportes" Projeto 73 - foram atualizados nos anos, dadas as circunstâncias em que se encontra o estado do concurso público (os montantes do ano 2023 foram acrescidos ao ano 2030 e metade do valor do ano 2024 passou para novo ano 2031), pelo que, caso assim o Município entenda, poderá corrigir o respetivo cabimento e reprogramar os montantes para anos seguintes em sede de orçamento.-----

Assim, nestes termos, propõe-se a que a Câmara Municipal aprove a reprogramação financeira dos encargos, proposta pela CIM-RC.-----

O Presidente, em 15 de novembro de 2023, remeteu o processo a reunião de Câmara Municipal, para decisão.-----



A Câmara Municipal, no uso de competência que lhe é conferida, ao abrigo da conjugação do disposto da alínea b), do n.º 1, do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, com a alínea b), do n.º 1, do artigo 19.º, das Normas de Execução Orçamental do exercício económico de 2023, deliberou, por unanimidade, aprovar a reprogramação financeira dos encargos, proposta pela Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra (CIM-RC), no âmbito do Acordo de Financiamento das Atividades Exercidas ao Abrigo dos Contratos Interadministrativos de Delegação das Competências dos Municípios, enquanto Autoridades de Transporte, no valor total de € 7.816.529,03 (sete milhões, oitocentos e dezasseis mil, quinhentos e vinte e nove euros e três cêntimos), nos seguintes termos:-----

Ano 2023: € 0,00 (zero euros);-----

Ano 2024: € 526.535,85 (quinhentos e vinte e seis mil, quinhentos e trinta e cinco euros e oitenta e cinco cêntimos);-----

Ano 2025: € 1.071.808,22 (um milhão, setenta e um mil, oitocentos e oito euros e vinte e dois cêntimos);-----

Ano 2026: € 1.102.237,84 (um milhão, cento e dois mil, duzentos e trinta e sete euros e oitenta e quatro cêntimos);-----

Ano 2027: € 1.121.297,43 (um milhão, cento e vinte e um mil, duzentos e noventa e sete euros e quarenta e três cêntimos);-----

Ano 2028: € 1.143.723,37 (um milhão, cento e quarenta e três mil, setecentos e vinte e três euros e trinta e sete cêntimos);-----

Ano 2029: € 1.166.597,84 (um milhão, cento e sessenta e seis mil, quinhentos e noventa e sete euros e oitenta e quatro cêntimos);-----

Ano 2030: € 1.157.792,63 (um milhão, cento e cinquenta e sete mil, setecentos e noventa e dois euros e sessenta e três cêntimos);-----

Ano 2031: € 526.535,85 (quinhentos e vinte e seis mil, quinhentos e trinta e cinco euros e oitenta e cinco cêntimos).-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

2.1.3 - REPROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS, NO ÂMBITO DA "EUROVELO 1 - ROTA DA COSTA ATLÂNTICA NA CIM REGIÃO DE COIMBRA"

Pela Divisão de Finanças e Património foi presente a informação n.º 42460, datada de 15 de novembro de 2023, relativa à reprogramação financeira do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências, no âmbito da



"EUROVELO 1 - Rota da Costa Atlântica na CIM Região de Coimbra", acompanhada de uma proposta a dar nota do seguinte:-----

Considerando que:-----

Entre o Município da Figueira da Foz, a CIM - Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra, o Município de Mira e o Município de Cantanhede, foi celebrado, em 15 de novembro de 2019, um Contrato Interadministrativo de delegação de competências no âmbito da "EUROVELO 1 - Rota da Costa Atlântica na CIM Região de Coimbra".-----

Atendendo à execução do Projeto e de acordo com o e-mail remetido pela Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra (CIM-RC) em 06/11/2023 sobre o valor das participações a considerar nos Documentos Previsionais de 2024, notamos que se torna necessário proceder a uma nova reprogramação financeira.---

Atendendo à premência, no sentido de libertar dotações inscritas e assegurar uma correta transição de saldos para o Orçamento de 2024, propõe-se uma nova reprogramação financeira, tendo por base as últimas informações financeiras remetidas pela CIM - Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra.-----

Assim, nestes termos, propõe-se que a Câmara Municipal aprove a reprogramação financeira proposta pelos serviços.-----

O Presidente, em 16 de novembro de 2023, remeteu o processo a reunião de Câmara Municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal, no uso de competência que lhe é conferida, ao abrigo da conjugação do disposto da alínea b), do n.º 1, do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, com a alínea b), do n.º 1, do artigo 19.º, das Normas de Execução Orçamental do exercício económico de 2023, deliberou, por unanimidade, aprovar a reprogramação financeira, relativa ao Contrato Interadministrativo de delegação de competências, no âmbito da "EUROVELO 1 - Rota da Costa Atlântica na CIM Região de Coimbra", no valor total de € 1.190.492,69 (um milhão, cento e noventa mil, quatrocentos e noventa e dois euros e sessenta e nove centimos), nos seguintes termos:-----

Ano 2019: € 60.720,86 (sessenta mil, setecentos e vinte euros e oitenta e seis centimos);-----

Ano 2020: € 0,00 (zero euros);-----

Ano 2021: € 0,00 (zero euros);-----

Ano 2022: € 0,00 (zero euros);-----

Ano 2023: € 444.470,31 (quatrocentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e



setenta euros e trinta e um cêntimos);-----

Ano 2024: € 170.609,38 (cento e setenta mil, seiscentos e nove euros e trinta e oito cêntimos);-----

Ano 2025: € 514.692,14 (quinhentos e catorze mil, seiscentos e noventa e dois euros e catorze cêntimos).-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

2.1.1.1 - SERVIÇO DE CONTABILIDADE

2.1.1.1.1 - SUBUNIDADE ORGÂNICA DA TESOURARIA

2.1.1.1.1.1 - RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA

Foi presente o Resumo Diário da Tesouraria do dia dezasseis de novembro de dois mil e vinte e três, verificando-se que apresenta um saldo disponível de 21.389 063,64 € (vinte e um milhões, trezentos e oitenta e nove mil, sessenta e três euros e sessenta e quatro cêntimos).-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

2.1.3 - SERVIÇO PATRIMÓNIO

2.1.3.1 - MINUTA DE CONTRATO-PROMESSA DE COMPRA E VENDA DOS IMÓVEIS DO CABO MONDEGO

Pelo Serviço de Património foi presente a proposta referente à “Minuta de Contrato-Promessa de Compra e Venda dos Imóveis do Cabo Mondego”.-----

O Presidente remeteu o processo a reunião de Câmara Municipal, para decisão.----

O Presidente mencionou que algumas questões relacionadas com os prazos tinham sido incluídas no processo, e, portanto, a estavam a aguardar respostas. De facto, considerando o tempo decorrido, deveriam ser cautelosos ponderando a aprovação do mesmo.-----

A Vereadora Diana Rodrigues interveio, dizendo que, relativamente a este ponto, tendo em conta que o Presidente já tinha adiado este ponto e, tal como seria de esperar, tinham recebido exatamente a mesma minuta que na reunião anterior, e portanto, não havendo qualquer alteração em relação ao que foi discutido em reunião de Câmara anterior, e por esse motivo, a bancada do Partido Socialista não iria votar este ponto, ou votaria contra, mantendo-se alinhada com o que fora discutido anteriormente. Mais referiu, que tinham recebido na quarta-feira passada, pelas 20h00, o email com as propostas da promitente-advogada e da promitente-vendedora, a solicitar uma análise. Dada a compreensível complexidade da análise, não a poderiam fazer num único dia, pelo que a iriam fazer chegar, tal como comunicado por email, com a maior brevidade possível, realçando que a



mesma exigia tempo para uma análise mais aprofundada.-----
O Presidente retomou a palavra para solicitar que os Vereadores aguardassem pelo envio das mencionadas respostas.-----

A Câmara Municipal deliberou adiar a votação do assunto da Ordem do Dia "Minuta de contrato-promessa de compra e venda dos imóveis do Cabo Mondego", para uma melhor análise e ser presente numa próxima reunião.-----

2.1.3.2 - AUTORIZAÇÃO PARA A TRANSMISSÃO DO DIREITO DE UTILIZAÇÃO, GESTÃO E EXPLORAÇÃO DO PARQUE DE AUTOCARAVANAS, LOCALIZADO NA COSTA DE LAVOS, FREGUESIA DE LAVOS

Pelo Serviço de Património foi presente a seguinte proposta de Autorização para a Transmissão do Direito de Utilização, Gestão e Exploração do Parque de Autocaravanas, localizado na Costa de Lavos, Freguesia de Lavos:-----

Considerando que:-----

Em 19 de fevereiro de 2020 foi celebrado o protocolo de colaboração entre o Município da Figueira da Foz e a Freguesia de Lavos, que tem como objeto a cedência, a título gratuito, o direito de utilização, gestão e exploração do parque de autocaravanas, localizado na Costa de Lavos, freguesia de Lavos;-----

O referido protocolo vigorará até que se mantenha a finalidade prevista;-----

A Junta de Freguesia de Lavos comunicou que tem dificuldade na gestão do parque de autocaravanas encontrando-se o mesmo sem regras, existindo conflitos entre caravanistas;-----

A Junta de Freguesia de Lavos manifestou o interesse em que se encontre uma solução que dignifique o local, que passará por ceder a uma terceira entidade a utilização, gestão e exploração do referido parque, rentabilizando-se o espaço e criando-se melhores condições de utilização para os caravanistas;-----

Nos termos do n.º 2, da cláusula 5.ª, do referido protocolo, a Freguesia não pode ceder a terceiros a sua posição, sem a autorização expressa da Câmara Municipal da Figueira da Foz.-----

A Divisão Jurídica e Contencioso prestou parecer de carácter favorável, salientando que a Freguesia de Lavos está sujeita a cumprimento dos procedimentos legais para encontrar a terceira entidade, atendendo aos princípios gerais de direito, não devendo a escolha ser feita por negociação particular.-----

Assim, nestes termos, propõe-se que Câmara Municipal autorize a Freguesia de Lavos a transmitir a terceiros o direito de utilização, gestão e exploração do



Parque de Autocaravanas, sito na Costa de Lavos, devendo, para o efeito, ser cumpridos os princípios da legalidade, da transparência e da livre concorrência, na escolha da entidade terceira.-----

O Presidente, em 14 de novembro de 2023, remeteu o processo a reunião de Câmara Municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal, no uso de competência que lhe é conferida, ao abrigo do disposto no n.º 2, da cláusula 5.ª, do Protocolo de Colaboração celebrado, em 19 de fevereiro de 2020, entre o Município da Figueira da Foz e a Freguesia de Lavos, e nos termos do n.º 1, do artigo 37.º, do Código do Procedimento Administrativo, deliberou, por unanimidade, autorizar a Freguesia de Lavos a transmitir a terceiros o direito de utilização, gestão e exploração do Parque de Autocaravanas, sito na Costa de Lavos, ficando, para o efeito, obrigada ao cumprimento dos procedimentos legais, atendendo aos princípios da legalidade, da transparência e da livre concorrência.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

2.2 - DIVISÃO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA

2.2.1 - PROPOSTA PARA CELEBRAÇÃO DO 2.º ADICIONAL AO CONTRATO CELEBRADO ATRAVÉS DE AJUSTE DIRETO (POR CRITÉRIOS MATERIAIS) - PROCESSO ADRG N.º 187/2021 - "AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA IMPLEMENTAÇÃO DE UMA SOLUÇÃO QUE GARANTA O FORNECIMENTO, GESTÃO E MANUTENÇÃO EM REGIME DE OUTSOURCING DOS SERVIÇOS DE IMPRESSÃO, CÓPIA, DIGITALIZAÇÃO E FAX, INCLUINDO O SOFTWARE DE GESTÃO CENTRALIZADA E ACCOUNTING, PELO PERÍODO DE 36 MESES" E APROVAÇÃO DA RESPETIVA MINUTA

Pela Divisão de Contratação Pública foi presente a informação n.º 30981, datada de 29 de agosto de 2023, referente à minuta do 2.º adicional ao contrato celebrado através de ajuste direto (por critérios materiais) - Processo ADRG N.º 187/2021 - para "aquisição de serviços para implementação de uma solução, que garanta o fornecimento, gestão e manutenção em regime de *outsourcing* dos serviços de impressão, cópia, digitalização e fax, incluindo o software de gestão centralizada e accounting, pelo período de 36 meses", documento que aqui se dá por integralmente reproduzido constituindo o anexo número dois à presente ata, acompanhado de proposta dando nota de que:-----

Em 2021-07-29, o Município celebrou o contrato n.º 144/2021, tendo por objeto a "Aquisição de serviços para implementação de uma solução que garanta o



fornecimento, gestão e manutenção em regime de outsourcing dos serviços de impressão, cópia, digitalização e fax, incluindo o software de gestão centralizada e accounting, pelo período de 36 meses”, com a entidade GISPERT – Comércio de Equipamentos de Escritório e Prestação de Serviços, Lda., pelo valor contratual de 161.424,00 € (cento e sessenta e um mil quatrocentos e vinte e quatro euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, distribuído pelos seguintes anos económicos: Ano económico 2021: 33 091,92 € – Ano económico 2022: 66 183,84 € – Ano económico 2023: 66 183,84 € – Ano económico 2024: 33 091,92 €; Em 2023-04-14, foi assinado o 1.º adicional ao contrato, autorizado por deliberação da Câmara Municipal, na sua reunião de 2023-03-24, no valor de 1.504,00 € (mil quinhentos e quatro euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor;-----

O Gabinete de Tecnologias de Informação e Comunicação, veio através da informação com o registo MGD-I n.º 30981, propor a celebração de um 2.º adicional ao contrato em vigor, face à necessidade da instalação de um novo equipamento de impressão, no Mercado Municipal Eng.º Silva, motivado pela deslocalização dos Serviços do BUPI, para aquele local, implicando, uma alteração ao parque de equipamentos alocado aos serviços inicialmente contratados, situação prevista, na Cláusula 6.ª, da Parte II, do caderno de encargos do procedimento em apreço, e proposta ao abrigo do artigo 313º do CCP, representando a presente proposta, um acréscimo da despesa mensal de € 89,00 (oitenta e nove euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, correspondendo a um acréscimo da despesa ao preço contratual no montante de 712,00 € (setecentos e doze euros), acrescido de IVA no montante de 163,76 € (cento e sessenta e três euros e setenta e seis cêntimos), perfazendo o montante global de 875,76 € (oitocentos e setenta e cinco euros e setenta e seis cêntimos), distribuído pelos seguintes anos económicos: Ano 2023: 109,47 €; Ano 2024: 766,29 €.-----

A assunção do compromisso plurianual, realizar-se-á ao abrigo da delegação concedida pela Assembleia Municipal, na sua sessão de 15-12-2022, dando cumprimento ao disposto no artigo 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso), com as subsequentes alterações;--

A Câmara Municipal é o órgão competente para decisão de contratar e decisão de autorizar a despesa, nos termos alínea b), do n.º 1, do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, conjugado com o n.º 1, do artigo 36.º do CCP.----

Face ao exposto, os serviços propõem que a Câmara Municipal aprove a celebração



do 2.º adicional ao contrato, de acordo e nos moldes presentes na informação dos serviços.-----

O Presidente, em 14 de novembro de 2023, remeteu o processo a reunião de Câmara Municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo da conjugação do disposto no n.º 1, do artigo 36.º, do Código dos Contratos Públicos, com a alínea b), do n.º 1, do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, deliberou, por unanimidade, aprovar a celebração do 2.º adicional ao contrato, documento que constitui o anexo número dois à presente ata, no âmbito do procedimento de Ajuste Direto (por critérios materiais) - ADRG N.º 187/2021, cujo contrato em vigor tem por objeto a "Aquisição de serviços para implementação de uma solução que garanta o fornecimento, gestão e manutenção em regime de outsourcing dos serviços de impressão, cópia, digitalização e fax, incluindo o software de gestão centralizada e accounting, pelo período de 36 meses", nos termos previstos na Cláusula 6.ª, da Parte II, do caderno de encargos do procedimento em apreço, e proposta, ao abrigo do artigo 313º, do Código dos Contratos Públicos, cujo acréscimo do valor da despesa mensal é de 89,00 € (oitenta e nove euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, correspondendo a um acréscimo da despesa ao preço contratual no montante de 712,00 € (setecentos e doze euros), acrescido de IVA no montante de 163,76 € (cento e sessenta e três euros e setenta e seis centimos), perfazendo o montante global de 875,76 € (oitocentos e setenta e cinco euros e setenta e seis centimos), distribuído pelos seguintes anos económicos: Ano 2023: 109,47 € (cento e nove euros e quarenta e sete centimos); Ano 2024: 766,29 € (setecentos e sessenta e seis euros e vinte e nove centimos).-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

- 2.2.2 - PROPOSTA DE ADJUDICAÇÃO E DE APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO**
- CONCURSO PÚBLICO, COM PUBLICIDADE INTERNACIONAL - CP
24/2023 - "CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA LIMPEZA URBANA EM
BUARCOS, PELO PERÍODO DE 12 MESES, PODENDO SER RENOVADO POR
IGUAL PERÍODO ATÉ AO LIMITE MÁXIMO DE 36 MESES"

Pela Divisão de Contratação Pública foi presente o relatório final do júri do procedimento do Concurso Público - CP N.º 24/2023, referente à contratação de serviços para limpeza urbana em Buarcos, bem como a respetiva minuta de contrato, documento que aqui se dá por integralmente reproduzido, constituindo o



anexo número três à presente ata, acompanhados de uma proposta, na qual se dá nota do seguinte:-----

A Câmara Municipal, na sua reunião ordinária de 1 de setembro de 2023, deliberou autorizar a abertura do procedimento, por concurso público, com publicação internacional, previsto na alínea a), do n.º 1, do artigo 20.º, do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, que aprovou o Código dos Contratos Públicos (CCP), com as subsequentes alterações;-----

Em 24 de outubro de 2023, o júri elaborou o relatório preliminar de análise e avaliação de propostas, submetendo-o a audiência prévia, cujo prazo terminou em 31 de outubro de 2023;-----

Terminado o prazo supracitado, nenhum concorrente contestou a proposta contida no relatório preliminar, pelo que o Júri elaborou o relatório final, através do qual formula a sua proposta de adjudicação;-----

Foi emitida a informação de fundos disponíveis, em cumprimento da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (LCPA), aprovada pela Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, com posteriores alterações e regulamentada pelo Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, republicado pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho;-----

Nos termos do artigo 94.º do CCP, é exigível a redução de contrato a escrito, sendo a respetiva minuta aprovada em simultâneo com a decisão de adjudicação, tal como resulta do n.º 1, do artigo 98.º do CCP;-----

Nos termos previstos no n.º 1, da Cláusula 19.ª do Programa de Procedimento e do n.º 1, do artigo 88.º do CCP deverá ser prestada uma caução no valor de 5% do preço do seu período de vigência inicial (12 Meses), devendo cada renovação ficar condicionada à prestação de nova caução, que terá por referência o preço de cada um dos respetivos períodos de vigência.-----

Nestes termos, propõe-se que a Câmara Municipal aprove a proposta de adjudicação nos termos constantes do relatório final elaborado pelo do Júri do procedimento, bem como a adjudicação do procedimento nos termos aí propostos e a minuta do contrato.-----

O Presidente, em 14 de novembro de 2023, remeteu o processo a reunião de Câmara Municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida, nos termos conjugados da alínea b), do n.º 1, do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08/06, aplicável aos procedimentos de formação de contratos públicos, por força



da norma contida na alínea f), do n.º 1, do artigo 14.º, do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, que aprovou a primeira versão do Código dos Contratos Públicos e, conforme o disposto na alínea f), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com o n.º 4, do artigo 148.º, do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, que aprovou o Código dos Contratos Públicos, ambos na sua atual redação, deliberou, por unanimidade, aprovar:-----

1 - A proposta contida no relatório final, elaborado pelo Júri designado, nos termos do artigo 148.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, no âmbito do procedimento realizado através de concurso público, com publicidade internacional, para a "Contratação de serviços para limpeza urbana em Buarcos, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por igual período até ao limite máximo de 36 meses";-----

2 - A adjudicação do presente procedimento ao concorrente ADPN-Engenharia e Manutenção, Unipessoal, Lda., nos seguintes termos:-----

- Pelo valor mensal de 10.617,00 € (dez mil seiscentos e dezassete euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor;-----

- Até ao valor global de 382.212,00 € (trezentos e oitenta e dois mil, duzentos e doze euros), acrescido de IVA no montante de 87.908,76 € (oitenta e sete mil, novecentos e oito euros e setenta e seis centimos), perfazendo o valor global de 470.120,76 € (quatrocentos e setenta mil, cento e vinte euros e setenta e seis centimos), distribuído pelos seguintes anos económicos:-----

Ano económico 2023: 26.117,82 € (vinte e seis mil cento e dezassete euros e oitenta e dois centimos), com IVA incluído;-----

Ano económico 2024: 156.706,92 € (cento e cinquenta e seis mil setecentos e seis euros e noventa e dois centimos), com IVA incluído;-----

Ano económico 2025: 156.706,92 € (cento e cinquenta e seis mil setecentos e seis euros e noventa e dois centimos), com IVA incluído;-----

Ano económico 2026: 130.589,10 € (cento e trinta mil quinhentos e oitenta e nove euros e dez centimos), com IVA incluído;-----

- Prazo de execução: 12 (doze) meses, podendo ser renovado por iguais períodos até ao limite de 36 (trinta e seis) meses, sendo vigente desde data da sua assinatura;-----

- Condições de pagamento: 60 (sessenta) dias;-----

- A retenção de até 5% do preço do seu período de vigência inicial (12 meses),



devendo cada renovação ficar condicionada à prestação de nova caução, que terá por referência o preço de cada um dos respetivos períodos de vigência, nos termos do n.º 1, do artigo 88.º, do Código dos Contratos Públicos, e do n.º 1, da cláusula 19.ª, do Programa de Concurso;-----

3 - A designação de Paula Cristina dos Santos Pereira Silva, Chefe de Divisão de Ambiente, como Gestor de Contrato.-----

4 - A minuta do contrato, nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 98.º, do Código dos Contratos Públicos, documento que constitui o anexo número três à presente ata.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

2.2.3 - PROPOSTA PARA RETIFICAÇÃO DAS PEÇAS DO PROCEDIMENTO - ERROS E OMISSÕES E PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA ENTREGA DAS PROPOSTAS - CONCURSO PÚBLICO, COM PUBLICAÇÃO INTERNACIONAL - CP N.º 28/2023 - FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS RODOVIÁRIOS EM POSTOS DE ABASTECIMENTO, NA MODALIDADE DE FORNECIMENTO CONTÍNUO, POR 36 MESES

Pela Divisão de Contratação Pública foi presente o processo relativo ao "Concurso público, com publicação internacional - CP N.º 28/2023 - fornecimento de combustíveis rodoviários em postos de abastecimento, na modalidade de fornecimento contínuo, por 36 meses", acompanhado de uma proposta, na qual se dá nota de que:-----

A abertura do procedimento, por Concurso Público, com publicidade internacional, com a Ref.ª CP 28/2023, tendo por objeto o "fornecimento de combustíveis rodoviários em postos de abastecimento, na modalidade de fornecimento contínuo, por (36) trinta e seis meses", foi autorizada por deliberação da Câmara Municipal, na sua reunião de 2023-10-20;-----

Nos termos do artigo 50.º do CCP, foram solicitados esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento por parte interessado Petrogal, S. A., em 02-11-2023 pelas 11:10:16;-----

Analizados os esclarecimentos apresentados, o Júri nomeado para o presente procedimento, elaborou a Ata n.º 1, através da qual presta esclarecimentos, identifica erros e omissões, propõe a retificação das peças do procedimento, ao abrigo do n.º 5 e do n.º 7, do artigo 50.º do CCP e propõe a prorrogação do prazo fixado para entrega das propostas, nos termos do n.º 3, do artigo 64.º, do Código dos Contratos Públicos.-----



Nestes termos, propõe-se que a Câmara Municipal aprove a retificação das peças do procedimento, bem como a prorrogação do prazo fixado para a entrega de propostas, nos termos previstos na ata n.º 1, elaborada pelo Júri do procedimento, documento cujo teor se dá aqui como integralmente reproduzido, constituindo o anexo número quatro à presente ata.-----

O Presidente, em 14 de novembro de 2023, remeteu o processo a reunião de Câmara Municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida, nos termos conjugados da alínea b), do n.º 1, do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável aos procedimentos de formação de contratos públicos, por força da norma contida na alínea f), do n.º 1, do artigo 14.º, do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, que aprovou a primeira versão do Código dos Contratos Públicos e, conforme o disposto nas alíneas f), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, deliberou por unanimidade, aprovar a retificação das peças do procedimento por concurso público, com publicação internacional - CP N.º 28/2023 - "Fornecimento de combustíveis rodoviários em postos de abastecimento, na modalidade de fornecimento contínuo, por 36 meses", ao abrigo do n.º 7, do artigo 50.º, do Código de Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, bem como a prorrogação do prazo fixado para entrega das propostas, nos termos do disposto no n.º 3, do artigo 64.º, do Código dos Contratos Públicos e de acordo com o previsto na ata n.º 1, elaborada pelo Júri do procedimento, documento que constitui o anexo número quatro à presente ata.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

- 3 - DEPARTAMENTO DE AMBIENTE E OBRAS MUNICIPAIS
- 3.3 - DIVISÃO DE LOGÍSTICA E ADMINISTRAÇÃO DIRETA
- 3.3.1 - APOIO FINANCEIRO - TRANSFERÊNCIA DE VERBA PARA A FREGUESIA DE MAIORCA - OBRAS DE BENEFICIAÇÃO NA SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA

Pela Divisão de Logística e Administração Direta foi presente uma proposta de atribuição de apoio financeiro à Freguesia de Maiorca, na sequência de um pedido apresentado pela Junta de Freguesia, tendo em vista a comparticipação do Município nas obras de beneficiação efetuados na sua sede.-----

Assim, depois de analisado o respetivo mapa de obra, os serviços consideraram o valor ajustável aos preços de mercado, pelo que propuseram a atribuição de um



apoio financeiro, no montante de 8.789,59 €, valor referente à aquisição dos materiais.-----

O Presidente, em 3 de novembro de 2023, remeteu o processo a reunião de Câmara Municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal, nos termos do artigo 26.º, das Normas de Execução Orçamental, realizadas ao abrigo da alínea d), do n.º 1, do artigo 46.º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro (que estabelecem as regras e procedimentos aplicáveis à execução do Orçamento do Município da Figueira da Foz de 2023), em conjugação com o disposto na alínea ff), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, deliberou, por unanimidade, atribuir um apoio financeiro, no valor de 8.789,59 € (oito mil, setecentos e oitenta e nove euros e cinquenta e nove cêntimos), à Freguesia de Maiorca, no âmbito dos trabalhos de beneficiação efetuados no edifício da sede da Junta de Freguesia de Maiorca.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

3.4 - DIVISÃO DE GESTÃO DE EMPREITADAS

3.4.1 - REQUALIFICAÇÃO DO ESPAÇO FRONTAL À IGREJA DE TAVAREDE, JUNTO ÀS RUAS VOZ DA JUSTIÇA E JOSÉ NUNES MEDINA - TAVAREDE - PROPOSTA DE RESCISÃO SANCIONATÓRIA DEFINITIVA

Pela Divisão de Gestão de Empreitadas foi presente uma proposta, referente à de rescisão sancionatória definitiva do contrato de empreitada de "Requalificação do Espaço Frontal à Igreja de Tavarede, Junto às Ruas Voz da Justiça e José Nunes Medina - Tavarede", documento que se dá aqui por integralmente reproduzido, constituindo o anexo número cinco à presente ata.-----

Os serviços propõem a aprovação da rescisão sancionatória definitiva do referido contrato de empreitada e da respetiva resposta à pronúncia, apresentada pela entidade executante, em 23 de junho de 2023.-----

O Presidente, em 13 de novembro de 2023, remeteu o processo a reunião de Câmara Municipal, para decisão.-----

A Vereadora Diana Rodrigues interveio dizendo que embora conhecessem relativamente bem o processo e tendo a noção da sua origem, que se estendeu no tempo, os Vereadores do Partido Socialista se iriam abster, por terem algumas dúvidas.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida, nos termos da alínea f), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de



setembro, na sua atual redação, deliberou, por maioria, com cinco votos a favor do Presidente e dos Vereadores do FAP - Figueira A Primeira, Anabela Tabaçó, Olga Brás e Manuel Domingues, bem como do Vereador do Partido Social Democrata, Ricardo Silva, e quatro abstenções dos Vereadores do Partido Socialista, Diana Rodrigues, Glória Pinto, Daniel Azenha e João Gentil, aprovar a rescisão sancionatória definitiva do contrato de empreitada de "Requalificação do Espaço Frontal à Igreja de Tavarede, junto às Ruas Voz da Justiça e José Nunes Medina - Tavarede" e a respetiva resposta à pronúncia apresentada pela entidade executante, em 23 de junho de 2023, nos termos e fundamentos constantes na proposta dos serviços, documento que constitui o anexo número cinco à presente ata.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

3.4.2 - QUALIFICAÇÃO DA FRENTE MARÍTIMA DE BUARCOS - 2.ª FASE - OBRA - ALTERAÇÃO FRENTE MARÍTIMA DE BUARCOS - APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO, DOS TRABALHOS COMPLEMENTARES N.º 1, E DOS TRABALHOS A MENOS N.º 1

Pela Divisão de Gestão de Empreitadas foi presente a minuta do contrato da empreitada de "Qualificação da Frente Marítima de Buarcos - 2.ª fase - Obra - Alteração Frente Marítima de Buarcos", documento que se dá aqui por integralmente reproduzido, constituindo o anexo número seis à presente ata, acompanhada de proposta, dando nota do seguinte:-----

Em sequência da alteração da configuração da plataforma da faixa de rodagem, torna-se necessário proceder à correção da lista de trabalhos a executar, pelo que são propostos trabalhos complementares e a menos, sendo estes as seguintes:-

1-Uma proposta de trabalhos complementares a preços de contrato e acordados, no valor de 34.176,92 € + IVA. (22,85% do valor da adjudicação)-----

2-Uma proposta de trabalhos a menos, no valor de 10.393,36 € + IVA (-6,95% do valor da adjudicação)-----

Propõe-se que a adjudicação seja feita ao atual empreiteiro:-----

Porque o empreiteiro tem de complementar os trabalhos agora propostos com os restantes trabalhos previstos no contrato;-----

Por motivos de comprometimento do prazo da empreitada;-----

Porque a mudança de cocontratante seria altamente inconveniente e provocaria um aumento considerável de custos para o dono da obra;-----

Por questões de garantia da obra, ao mesmo empreiteiro.-----



Pelo exposto, propõe-se que a Câmara Municipal, aprove os trabalhos complementares no valor de 34.176,92 € + IVA, os trabalhos a menos no valor de 10.393,36 € + IVA, bem como a minuta do Contrato.-----

O Presidente, em 13 de novembro de 2023, remeteu o processo a reunião Câmara Municipal, para decisão.-----

A Vereadora Glória Pinto mencionou que seu o voto seria de abstenção, considerando que ações ou obras, como a Qualificação da Frente Marítima de Buarcos, merecem alguma consideração. Entretanto, tinha ficado a pensar no que ouvira recentemente, por parte do Movimento Cívico "O Peão Primeiro" que destacara alguns temas pertinentes e em seu entender, a serem acautelados. Assim sendo, expressou a vontade de entender melhor as vantagens trazidas por essa obra, observando que, ao criar quatro vias que posteriormente se reduzem para duas, 200 metros à frente, houve uma redução no estacionamento, passando de formato "em espinha" para "em linha", o que poderá resultar em congestionamentos mais facilmente. Essas mudanças levantam-lhe dúvidas sobre a real qualificação e vantagem da obra. Além disso, lembrou que havia mencionado algumas semanas atrás que o Plano Municipal de Ação Climática seria a sua "Bíblia" no próximo ano, e que iria recorrer a ele por diversas vezes.-----

Considerando pois que ao elaborar-se um plano ambicioso, tal como aquele, a transformação teria que começar por pequenas ações, relembrando que existia naquele Plano uma ação estratégica, referente à "Promoção da Mobilidade Sustentável" e se, depois, procedem à redução de zonas pedonais, passando-as a mistas, então não se percebia muito bem a sua mais-valia, já que na rua 5 de Outubro apenas existem três lojistas. Assim sendo reiterou que tal situação merecia reflexão, devendo existir algum cuidado com as tomadas de decisão, começando por "encaixar" as mensagens presentes nestes planos de ação climática, e neste sentido o seu voto teria de ser de abstenção baseado no que acabara de referir.-----

O Presidente, em resposta, referiu que aquela zona não era de circulação e, dificilmente, podia ser só para os residentes, e no Verão tornou-se uma zona de estrangulamento muito complicada, salientando que em termos de planeamento climático, de defesa do ambiente, melhor do que fazer zonas de circulação de peões, era não haver os estrangulamentos que se verificavam, em que a poluição do ar era muito maior do que noutras zonas e, portanto, considerava que a questão principal era poder virar à direita sem provocar um engarrafamento.



Relembrou que havia um plano, que estava a ser estudado e programado, para fazer o trânsito circular pela parte de cima. No entanto, a filosofia que tinha vindo a ser imprimida para a cidade, é a de o tráfego não ficar condicionado. Salientou que em Lisboa, os seus antecessores condicionaram o tráfego, sem fazer alternativas e, no seu entender, já devia ter sido feita a 3ª circular há muito tempo. Portanto, Afinal existiam pontos de estrangulamento na cidade, nomeadamente a rotunda da Tamargueira, da RU, que não estavam preparadas para receber escoamento de trânsito, e por isso, deviam desbloquear o trânsito, tanto quanto possível, até porque aquela é uma zona com várias passadeiras de peões e estes podem sempre circular, concluindo que julgavam, que a obra era benéfica, dado que não tiraram toda a zona pedonal, mas o suficiente para haver duas faixas, não se podendo alargar mais, devido à ciclovia que foi feita, no âmbito da EuroVelo, considerando esta solução até mais amiga do Ambiente do que aquela que estava em vigor.-----

A Vereadora Glória Pinto expressou a sua discordância em relação a essa solução, considerando que ela vai um pouco contra o que está previsto no Plano Municipal de Ação Climática. De seguida referiu que essa mudança implicaria uma transformação cívica nas pessoas, mencionando uma conversa recente com uma senhora que utilizava sempre a marginal para chegar à urbanização Foz Village, onde ficava a sua residência, evidenciando que são hábitos difíceis de mudar e que contribuem para o congestionamento da via. No entanto, não deixava de ser uma reflexão pessoal, para salvaguardar a sua abstenção, porque enfim, a obra não era assim tão consensual, quanto isso.-----

O Presidente disse que as obras também só eram consensuais depois de executadas, dando como exemplo a execução do Túnel do Marquês, que pareceu a muitos, à época o fim do mundo e atualmente, é considerada uma obra maravilhosa, ou seja, às vezes havia boa intenção e, na sua execução, não dava certo, salientando, no entanto, que era necessário pensar, medir, estudar, ir ao local, e não decidir só nos gabinetes, procurando-se planejar, apoiando as decisões nos pareceres dos técnicos e trabalhando com eles. Por muito que as suas opiniões nos possam irritar e até barafustemos, depois de se ponderar, entende ser esta, sempre a melhor forma de trabalhar. No entanto, aquela não era uma obra definitiva estando convencido de que a solução não era uma má opção, mesmo faltando a obra do outro lado da via, junto ao Dino's Bar, dos carrosséis e dos balneários, mas não havia financiamento europeu, inclusive estavam a tentar alterar a ARU para



se estender até ao Alqueidão, mas sem financiamento não seria possível fazer tudo o que estava previsto. Contudo, gostava de trabalhar no sentido de restringir a circulação na marginal, na zona da piscina praia, na Rua da República, na Rua dos Pescadores, mas há sempre interesses e ajustes a fazer, porque a primeira reação dos comerciantes é sempre no sentido de não acabarem com o estacionamento, sendo as zonas pedonais as que ficam com mais comércio, considerando no entanto que iria correr bem, pois os peões tinham muita área de passeio, apesar de ainda haver coisas a melhorar, designadamente as barracas gastas pelo tempo, e os carrosséis.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo do disposto alínea f), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, no âmbito da empreitada "Qualificação da Frente Marítima de Buarcos - 2.ª fase - Obra - Alteração Frente Marítima de Buarcos", deliberou, por maioria, com cinco votos a favor do Presidente, dos Vereadores do FAP - Figueira A Primeira, Anabela Tabaço, Olga Brás e Manuel Domingues, bem como do Vereador do Partido Social Democrata, Ricardo Silva e quatro abstenções dos Vereadores do Partido Socialista, Diana Rodrigues, Glória Pinto, Daniel Azenha e João Gentil, aprovar os trabalhos complementares n.º 1 da referida empreitada, no valor de 34.176,92 € (trinta e quatro mil cento e setenta e seis euros e noventa e dois centimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, e os trabalhos a menos n.º 1, no valor de 10.393,36 € (dez mil trezentos e noventa e três euros e trinta e seis centimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, bem como a minuta do contrato, documento que constitui o anexo número seis à presente ata.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

**3.4.3 - QUALIFICAÇÃO DA FRENTE MARÍTIMA DE BUARCOS - 2.ª FASE - OBRA
- ALTERAÇÃO FRENTE MARÍTIMA DE BUARCOS - PEDIDO DE
PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

Pela Divisão de Gestão de Empreitadas foi presente a informação n.º 41460, de 9 de novembro de 2023, acompanhada de uma proposta referente à empreitada de "Qualificação da Frente Marítima de Buarcos - 2.ª fase - Obra - Alteração Frente Marítima de Buarcos", dando nota que a entidade executante veio solicitar a prorrogação do prazo de obra até ao final do ano, tendo em consideração as condições climáticas adversas ocorridas, afetando a execução e conclusão dos trabalhos, podendo a conclusão dos mesmos ser antecipada, caso as condições



meteorológicas sejam favoráveis.-----
Atendendo ao art.º 374º do CCP e considerando que existem trabalhos por executar, tais como pinturas/marcas rodoviárias no pavimento betuminoso, alteração da inserção na Rua 5 de Outubro, separadores centrais, os serviços propõem que a Câmara Municipal aprove o pedido de prorrogação do prazo até ao fim do mês de dezembro.-----

O Presidente, em 14 de novembro de 2023, remeteu o processo a reunião de Câmara Municipal, para decisão.-----

O Presidente referiu que tinham admitido intervir na Rua 5 de Outubro, em frente ao Grupo Caras Direitas, uma vez que era uma obra muito desejada pelos comerciantes locais, no entanto, em virtude da Junta de Freguesia de Buarcos e São Julião ter vindo alertar para o facto de não ter sido consultada, decidiram não avançar com a obra, face à polémica gerada, acrescentando, que existiam vários interesses a ponderar.-----

O Vereador Manuel Domingues interveio, dizendo que a representante do movimento "Figueira da Foz - o peão primeiro" tinha dito que a Rua 5 de Outubro era, atualmente, pedonal e que iria passar a ter circulação rodoviária na totalidade, o que não correspondia à verdade, uma vez que a ideia inicial era fazer circular o trânsito em sentido único, passando na frente ao Grupo Caras Direitas e saindo para a via existente, mantendo, em simultâneo, a circulação para peões.-----

O Presidente concluiu, dizendo que tinham de tomar decisões, procurando ouvir as pessoas, mas tendo em conta a posição manifestada pela Junta de Freguesia de Buarcos e São Julião, não iriam avançar com essa intervenção.-----

**A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida ao abrigo do disposto alínea f), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, deliberou, por maioria, com cinco votos a favor do Presidente, dos Vereadores do FAP - Figueira A Primeira, Anabela Tabaço, Olga Brás e Manuel Domingues, bem como do Vereador do Partido Social Democrata, Ricardo Silva e quatro abstenções dos Vereadores do Partido Socialista, Diana Rodrigues, Glória Pinto, Daniel Azenha e João Gentil, aprovar o pedido de prorrogação do prazo para execução da obra até ao fim do mês de dezembro de 2023, apresentado pelo empreiteiro "Civibérica - Obras Civas, S. A.", no âmbito da empreitada "Qualificação da Frente Marítima de Buarcos - 2.ª fase - Obra - Alteração Frente Marítima de Buarcos".-----
Deliberação aprovada em minuta.-----**



**3.4.4 - REABILITAÇÃO DE BAIROS SOCIAIS (EFICIÊNCIA ENERGÉTICA) -
LOTE 2 - GALA, SYDNEY, VIÚVAS, HOSPITAL, LEIROSA 1.ª E 2.ª
FASE - APROVAÇÃO DOS TRABALHOS A MENOS**

Pela Divisão de Gestão de Empreitadas foi presente uma proposta referente aos trabalhos a menos, no âmbito da empreitada de "Reabilitação de Bairros Sociais (Eficiência Energética) - Lote 2 - Gala, Sydney, Viúvas, Hospital, Leirosa 1.ª e 2.ª fase", com o seguinte teor:-----

Considerando que:-----

Na informação técnica da Fiscalização realizada pela Figueira Domus, segue uma proposta de aprovação de trabalhos a menos relativos à empreitada de "Reabilitação de Bairros Sociais - Melhoria da eficiência energética nas infraestruturas de Habitação Social da Câmara Municipal da Figueira da Foz" - Lote n.º 2 (Canas), e que na mesma, se encontra esplanada a respetiva justificação, propõe-se de forma resumida o seguinte:-----

Proposta de Trabalhos a menos n.º 2, contratuais: 58.312,12 € + IVA-----

Proposta de Trabalhos a menos n.º 3, dos Trabalhos complementares n.º 3:-----

4.390,00 € + IVA-----

Proposta de Trabalhos a menos n.º 4, dos Trabalhos complementares n.º 2:-----

6.260,00 € + IVA-----

Tendo em consideração os valores expostos nos diversos capítulos dos trabalhos executados não alcançam os limites definidos pelo art.º 381 do CCP, não há lugar a qualquer indemnização ao empreiteiro.-----

- Trabalhos a Menos n.º 159.923,08 € + IVA-----

- Trabalhos a Menos n.º 258.312,12 € + IVA-----

- Trabalhos a Menos n.º 34.390,00 € + IVA-----

- Trabalhos a Menos n.º 46 260,00 € + IVA-----

Total de Trabalhos a Menos 128,885,20 € + IVA-----

Assim, nestes termos, propõe-se que a Câmara Municipal aprove os trabalhos a menos, no valor de 68.962,12 € + IVA.-----

O Presidente, em 15 de novembro de 2023, remeteu o processo a reunião Câmara Municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal, encontrando-se ausente o Presidente, por impedimento, nos termos do n.º 6, do artigo 55.º, e no uso da competência que lhe é conferida ao abrigo do disposto alínea f), do n.º 1, do artigo 33.º, ambos do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, deliberou, por



unanimidade, aprovar os trabalhos a menos, no valor de 68.962,12 € (sessenta e oito mil, novecentos e sessenta e dois euros e doze cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, no âmbito da empreitada "Reabilitação de Bairros Sociais (Eficiência Energética) - Lote 2 - Gala, Sydney, Viúvas, Hospital, Leirosa 1.ª e 2.ª fase".-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

3.4.5 - REQUALIFICAÇÃO/AMPLIAÇÃO DO PARQUE INDUSTRIAL E EMPRESARIAL DA FIGUEIRA DA FOZ (PIEFF) - REVISÃO DE PREÇOS ORDINÁRIA DEFINITIVA N.º 10

Pela Divisão de Gestão de Empreitadas foi presente a informação n.º 38804, de 23 de outubro de 2023, à revisão de preços ordinária definitiva, da empreitada de "Requalificação/Ampliação do Parque Industrial e Empresarial da Figueira da Foz (PIEFF)", acompanhada de proposta, dando nota que, nos termos do disposto do Caderno de Encargos e dos artigos 382.º e 393.º do Código dos Contratos Públicos, foi efetuado o cálculo da 10.ª situação da revisão de preços definitiva, com índices de revisão publicados até ao mês de junho de 2023, tendo sido utilizada para o efeito a aplicação informática incluída no sistema de gestão de empreitadas.-----

Assim, nestes termos, propõe-se que a Câmara Municipal aprove a revisão de preços ordinária definitiva n.º 10, no valor de 4.672,50 € + IVA.-----

O Presidente, em 13 de novembro de 2023, remeteu o processo a reunião de Câmara Municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida ao abrigo do disposto alínea f), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, deliberou, por maioria, com cinco votos a favor do Presidente e dos Vereadores do FAP - Figueira A Primeira, Anabela Tabacó, Olga Brás e Manuel Domingues, bem como do Vereador do Partido Social Democrata, Ricardo Silva e quatro abstenções dos Vereadores do Partido Socialista, Diana Rodrigues, Glória Pinto, Daniel Azenha e João Gentil, aprovar a revisão de preços ordinária definitiva n.º 10, no âmbito da empreitada "Requalificação/Ampliação do Parque Industrial e Empresarial da Figueira da Foz (PIEFF)", no valor de 4.672,50 € (quatro mil, seiscentos e setenta e dois euros e cinquenta cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

3.4.6 - MURO DE SUPORTE NA RUA HERCULANO COELHO, CHÃ - MINUTA DO 1.º



**ADICIONAL AO CONTRATO - TRABALHOS COMPLEMENTARES N.º 1, E DOS
TRABALHOS A MENOS N.º 1**

Pela Divisão de Gestão de Empreitadas foi presente a minuta do 1.º adicional ao contrato da empreitada "Muro de Suporte na Rua Herculano Coelho, Chã", documento que se dá aqui por integralmente reproduzido, constituindo o anexo número sete à presente ata, acompanhada da seguinte proposta:-----

"Considerando que:-----

Foi verificado que a parte inferior do muro existente a demolir é constituído por betão armado, situação que não se encontrava prevista no mapa de trabalhos levado a concurso da presente empreitada pelo que são propostos trabalhos complementares e trabalhos a menos, sendo estes os seguintes:-----

1-Uma proposta de trabalhos complementares, no valor de 10.550,00 € + IVA.-----

2-Uma proposta de trabalhos a menos, no valor de 4.180,64 € + IVA.-----

As propostas encontram-se devidamente justificadas na informação técnica sendo de salientar que os trabalhos complementares a serem executados pela entidade adjudicante, Jorge MF Gaudêncio, estão fundamentados de acordo com o disposto no n.º 2, do artigo 370.º do CCP. Os trabalhos propostos serão com preços novos, a adjudicar ao mesmo cocontratante, considerando-se ser técnica ou economicamente não separáveis do objeto do contrato sem inconveniente grave para a conclusão da empreitada dentro dos prazos previstos inicialmente. Relativamente aos preços novos/acordados, considera-se que os mesmos se encontram dentro dos valores praticados no mercado, conforme informação da DEP.-----

Os trabalhos a menos encontram-se fundamentados de acordo com o disposto no art.º 379.º do CCP.-----

Mais se informa que de acordo com o artigo 381.º do CCP, a supressão de trabalhos é inferior a 20 % do preço contratual inicial.-----

Submete-se desta forma, a provação dos trabalhos complementares no valor de 10.550,00 € + IVA de acordo com o disposto no art.º 370 do CCP e dos trabalhos a menos, no valor de 4.180,64 €+IVA de acordo com o disposto no art.º 379.º do CCP.-----

- Valor Inicial do Contrato 117.912,16 € + IVA-----

- Valor dos Trabalhos Complementares n.º 110.550,00 € + IVA-----

- Valor dos Trabalhos a Menos n.º 14.180,64 € + IVA-----

Assim, nestes termos, propõe-se que a Câmara Municipal aprove a minuta do contrato e os Trabalhos Complementares n.º 1, no valor de 10.550,00 € + IVA e



dos Trabalhos a Menos n.º 1, no valor de 4.180,64 € + IVA.”-----
O Presidente, em 15 de novembro de 2023, remeteu o processo a reunião Câmara Municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo do disposto alínea f), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, deliberou, por maioria, com cinco votos a favor do Presidente e dos Vereadores do FAP - Figueira A Primeira, Anabela Tabaçó, Olga Brás e Manuel Domingues, bem como do Vereador do Partido Social Democrata, Ricardo Silva e quatro abstenções dos Vereadores do Partido Socialista, Diana Rodrigues, Glória Pinto, Daniel Azenha e João Gentil, no âmbito da empreitada “Muro de Suporte na Rua Herculano Coelho, Chã”, aprovar os Trabalhos a Menos n.º 1, no valor de 4.180,64 € (quatro mil cento e oitenta euros e sessenta e quatro centímetros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, os Trabalhos Complementares n.º 1, no valor de 10.550,00 € (dez mil quinhentos e cinquenta euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, bem como a minuta do primeiro adicional ao referido contrato de empreitada, documento que constitui o anexo número sete à presente ata;-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

- 4 - DIVISÃO DE CIÊNCIA E INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO
- 4.1 - PEDIDO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS FISCAIS APRESENTADO PELA EMPRESA GYPTEC IBÉRIA - GESSOS TÉCNICOS, S.A., NO ÂMBITO DO REGULAMENTO MUNICIPAL PARA O RECONHECIMENTO DO INTERESSE DO INVESTIMENTO PARA O CONCELHO E ATRIBUIÇÃO DE BENEFÍCIOS FISCAIS

Divisão de Ciência e Inovação e Desenvolvimento Económico foi presente a informação n.º 14578, datada de 26 de abril de 2023, referente ao pedido de concessão de Benefícios Fiscais apresentado pela empresa Gyptec Ibéria - Gessos Técnicos, S.A., no âmbito do Regulamento Municipal para o Reconhecimento do Interesse do Investimento para o Concelho e Atribuição de Benefícios Fiscais, acompanhada de proposta, que a seguir se transcreve:-----

“Considerando:-----

- Que nos termos do artigo 1.º do Regulamento do Interesse do Investimento para o Concelho e Atribuição de Benefícios Fiscais, determina-se quanto ao objeto que:-----

“1 - O presente Regulamento tem por objetivo estabelecer as condições e regras



para atribuição de benefícios fiscais em sede de IMT - Imposto Municipal sobre Transmissões Onerosas de Imóveis e de IMI - Imposto Municipal sobre Imóveis, ao abrigo da alínea d) do artigo 15.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro e do artigo 23.º-A do Código Fiscal do Investimento, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 162/2014, de 30 de outubro.-----

2 - A atribuição de benefícios fiscais compete à Assembleia Municipal, mediante proposta da Câmara Municipal."-----

- A análise técnica em anexo, na qual se encontram reunidas condições, subjetivas e objetivas de elegibilidade, previstas nos artigos 5.º e 6.º do supracitado Regulamento, para atribuição dos benefícios fiscais à empresa GYPTEC IBÉRICA, SA.[...]"-----

Face ao exposto, os serviços propõem que a Câmara Municipal aprecie o benefício fiscal a conceder e submeta o assunto à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal.-----

O Presidente, em 17 de outubro de 2023, remeteu o processo a reunião de Câmara Municipal, para decisão.-----

A Chefe de Divisão de Ciência e Inovação e Desenvolvimento Económico, Ana Heitor, em resposta às dúvidas suscitadas na reunião de 20 de outubro, esclareceu que nos termos da informação identificada no projeto e de acordo com o pedido de candidatura, estava previsto a criação de cinco postos de trabalho no âmbito da ampliação da empresa, sendo que, para o efeito, a empresa já tinha contratado três trabalhadores, dois licenciados e outro com mestrado, pretendendo ainda contratar mais dois trabalhadores.-----

O Presidente questionou se a contrapartida para atribuição dos benefícios fiscais, seria a da contratação de cinco trabalhadores ao longo dos cinco anos, tendo a Chefe da DCIDE informado que para efeitos do projeto, previam a criação de cinco novos postos de trabalho, indo de encontro ao que estava previsto no Regulamento Municipal para a atribuição de benefícios fiscais.-----

O Vereador Daniel Azenha referiu, que a sua preocupação inicial se relacionava com a qualificação das pessoas a contratar, questão de extrema importância para o Partido Socialista, pois consideravam que seria importante que houvesse uma valorização e que as empresas contratassem recursos humanos qualificados. Pese embora os esclarecimentos prestados neste âmbito, referiu que estava em causa um investimento de cinco milhões de euros, da empresa, para a própria empresa, e que o único benefício para o Município se traduzia na contratação de cinco



peçoas, o que lhe parecia manifestamente insuficiente, pelo que reiterou a necessidade de proceder à alteração do Regulamento Municipal para o Reconhecimento do Interesse do Investimento para o Concelho e Atribuição de Benefícios Fiscais, pois entendia, que era importante que as empresas a quem eram concedidas as isenções de taxas, pudessem dar mais contrapartidas e benefícios ao Município, referindo, que no caso em apreço, a empresa iria obter uma isenção de mais de cem mil euros, pelo que seria pertinente que pudesse haver mais contratações. Para além disso, referiu que se tratava de um valor com bastante significado e relevância na elaboração do Orçamento Municipal.-----

O Presidente referiu, que apesar disso, tratava-se de um investimento de cinco milhões de euros para o concelho.-----

O Vereador Ricardo Silva interveio, lembrando que o referido Regulamento tinha sido feito pelo Partido Socialista. A respeito da empresa em questão, deu nota de que a mesma se tinha instalado na Figueira da Foz em dois mil e oito e que, à presente data era líder no ramo da construção civil, inovadora na construção de placas de pladur.-----

A Chefe da DCIDE, corroborando a informação prestada pelo Vereador Ricardo Silva, referiu que era uma empresa inovadora, com tecnologia de ponta na área das placas de gesso e líder a nível nacional, instalada no concelho desde o ano de dois mil e oito, tendo evoluído e crescido, utilizando materiais sustentáveis e amigos do ambiente.-----

A Vereadora Anabela Tabaço interveio, dizendo que uma empresa dessa dimensão tinha um grande impacto no aumento da receita para o Município, nomeadamente ao nível da cobrança da Derrama, assim como do IVA e do IRS, na medida em que parte destes impostos também revertiam para Município.-----

A Vereadora Diana Rodrigues referiu que os Regulamentos eram sempre passíveis de melhoria e, no caso em concreto, tendo em conta que as condições tinham evoluído desde a data da criação do Regulamento e que as ambições do Município também poderiam ser diferentes, o mesmo deveria acompanhar essas alterações.-----

A Vereadora Anabela Tabaço concordou, tendo, no entanto, referido, que a oposição também podia apresentar propostas de alteração ao Regulamento.-----

A Chefe da DCIDE, a pedido do Presidente, procedeu à leitura do artigo 3.º do Regulamento, no qual é definido o âmbito da sua aplicação, bem como os termos da atribuição de benefícios fiscais, no domínio dos impostos Municipais, tendo esclarecido, que neste caso, os cem mil euros correspondiam ao valor a cobrar ao



longo de cinco anos, a título de Imposto Municipal Sobre Imóveis (IMI) e de Imposto Municipal Sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis (IMT), representando uma redução de 50% em ambos os impostos, acrescida de uma majoração de 10% na criação de cinco postos de trabalho e de 30% pelo volume de investimento superior aos cinco milhões de euros.-----

O Presidente referiu ter algumas reservas relativamente aos valores apresentados, tendo sugerido o adiamento da votação, caso não houvesse nenhuma objeção.-----

A Câmara Municipal deliberou adiar a votação do assunto da Ordem do Dia, "Pedido de Concessão de Benefícios Fiscais apresentado pela empresa Gyptec Ibéria - Gessos Técnicos, S.A., no âmbito do Regulamento Municipal para o Reconhecimento do Interesse do Investimento para o Concelho e Atribuição de Benefícios Fiscais", para uma melhor análise e ser presente numa próxima reunião.-----

6 - DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E URBANISMO

6.2 - DIVISÃO DE URBANISMO

6.2.1 - SERVIÇO DE LICENCIAMENTO

6.2.1.1 - PROCESSO N.º 02_1995/14, EM NOME DE SOCIEDADE IMOBILIÁRIA DE BUARCOS, LDA. - ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 10/97 DE 11/12, REQUERIDA POR MARINO DIAS DA SILVA, LDA., SITO EM VAIS - URBANIZAÇÃO FOZ VILLAGE - LOTES FB, FC E FD - FREGUESIA DE BUARCOS E SÃO JULIÃO

Pela Divisão de Urbanismo foi presente a informação técnica n.º 39278/2023, de 25 de outubro de 2023, referente ao pedido de alteração ao alvará de loteamento n.º 10/97, de 11/12, requerida por Marino Dias da Silva, Lda., sito em Vais Urbanização Foz Village - Lotes FB, FC e FD, Freguesia de Buarcos e São Julião, no âmbito do processo n.º 02_1995/14, em nome de Sociedade Imobiliária de Buarcos, Lda., acompanhada de uma proposta, que a seguir se transcreve:-----

"Considerando que:-----

A requerente pretende licença para alteração ao loteamento ao qual foi emitido o alvará n.º 10/97 em 11 de dezembro à Sociedade Imobiliária de Buarcos, Lda.-----

Tendo sido promovida a consulta pública prevista no n.º 2, do artigo 27.º do RJUE, concluiu-se que decorrido o prazo da consulta pública, não foi apresentada qualquer sugestão/reclamação sobre as alterações em análise.-----

A alteração dos lotes FB, FC e FD, consiste na distribuição da área dos 3 lotes nos 2 agora propostos da seguinte forma:-----



- Lote FB passa a ter 280,6 m² (habitação) + 146,70 m² (garagem) -----
- Lote FD passa a ter 293,30 m² (habitação) + 153,30 m² (garagem).-----
A divisão passa a ser efetuada pela quebra na fachada prevista na implantação, possibilitando a manutenção da implantação anteriormente prevista, sendo afetos ao lote FB 146,70m² de implantação e 153,30m² ao lote FD. -----
O aumento da área de construção total passa a considerar o lote FB com 427,30m² e o lote FD com 446,60m². -----
De acordo com o previsto no n.º 7, do artigo 27.º do RJUE ficando o aditamento ao alvará dependente do pagamento das taxas ao Município no valor de 13.071,51 €, calculadas de acordo com o disposto no Regulamento Urbanístico em vigor.-----
Acresce ao valor das taxas custos referentes à publicitação da presente alteração ao loteamento nos termos do n.º 2 e 3 do RJUE.-----
Assim, nestes termos, propõe-se:-----
Por despacho da Senhora Vereadora do Pelouro de Urbanismo de 07/11/2023 a submissão à Reunião de Câmara da proposta de deferimento do pedido de alteração à licença de loteamento com o alvará n.º 10/97 de 11 de dezembro, conforme acima exposto.”-----
O Presidente, em 16 de novembro de 2023, remeteu o processo a reunião Câmara Municipal, para decisão.-----
A Vereadora Diana Rodrigues interveio, dizendo que os Vereadores do Partido Socialista se iam ausentar na votação deste ponto, uma vez que tinham recebido os documentos no dia anterior, ao final do dia, não tendo tido tempo de os analisar.-----
A Câmara Municipal, encontrando-se ausentes os Vereadores do Partido Socialista, Diana Rodrigues, Glória Pinto, Daniel Azenha e João Gentil, ao abrigo do disposto no n.º 7, do artigo 27.º, do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, deliberou, por unanimidade, aprovar a alteração ao loteamento com o alvará n.º 10/97, de 11 de dezembro, sito em Vais Urbanização Foz Village - Lotes FB, FC e FD, Freguesia de Buarcos e São Julião, requerida por Marino Dias da Silva, Lda., no âmbito do processo n.º 02_1995/14, em nome de Sociedade Imobiliária de Buarcos, Lda.-----
Deliberação aprovada em minuta.-----

8 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E ASSUNTOS SOCIAIS

8.1 - SERVIÇO DE JUVENTUDE E DESPORTO

8.1.1 - ASSOCIAÇÃO SURF SOCIAL WAVE - 9.ª EDIÇÃO DO CAMPEONATO



**NACIONAL DE BODYSURF - 1.ª ETAPA - PRAIA DO CABEDELLO -
APROVAÇÃO DA ISENÇÃO DE TAXAS; RATIFICAÇÃO DO PAGAMENTO DE
EMIÇÃO DE PARECER E POLICIAMENTO À CAPITANIA DO PORTO DA
FIGUEIRA DA FOZ E POLÍCIA MARÍTIMA DA FIGUEIRA DA FOZ, E
APOIO FINANCEIRO, MEDIANTE A CELEBRAÇÃO DE CONTRATO-PROGRAMA
DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO**

Pelo Serviço de Juventude e Desporto foi presente a informação n.º 6039, datada de 15 de fevereiro de 2023, referente à realização da "9.ª Edição do Campeonato Nacional de Bodysurf - 1.ª Etapa - Praia do Cabedelo", acompanhada de proposta, que a seguir se transcreve:-----

"Considerando que:-----

A Associação Surf Social Wave é uma associação sem fins lucrativos, de utilidade pública e caráter social, que trabalha adultos em situação de exclusão social (desempregados à procura do primeiro emprego e NEET), que utiliza a modalidade do surf como âncora para a capacitação profissional, social e pessoal dos participantes. [...]"-----

Assim, nestes termos, propõe-se que a Câmara Municipal aprove a isenção de taxas no valor de 638,59 € e ratifique o pagamento do parecer e policiamento à Capitania do Porto da Figueira da Foz e Polícia Marítima da Figueira da Foz, com um custo de 225,93 €, e o apoio financeiro no valor de 2.000,00 €, atribuído mediante a celebração de Contrato-programa de desenvolvimento desportivo, documento cujo teor se dá aqui como integralmente reproduzido, constituindo o anexo número oito à presente ata. -----

O Presidente, em 14 de novembro de 2023, remeteu o processo a reunião de Câmara Municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo do disposto na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, em conjugação com disposto no n.º 3, do artigo 35.º, ambos do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, deliberou, por unanimidade, no âmbito da realização do "9.ª Edição do Campeonato Nacional de Bodysurf - 1.ª Etapa - Praia do Cabedelo", aprovar a isenção do pagamento de taxas à Associação Surf Social Wave, no valor de 638,59 € (seiscentos e trinta e oito euros e cinquenta e nove cêntimos), bem como ratificar o despacho do Presidente, exarado a 19 de abril de 2023, através do qual autorizou o pagamento do parecer e policiamento à Capitania do Porto da Figueira da Foz e Polícia Marítima da Figueira da Foz, com um custo de 225,93 €



(duzentos e vinte e cinco euros e noventa e três cêntimos) e a atribuição de um apoio financeiro no valor de 2.000,00 € (dois mil euros), à referida entidade, mediante a celebração do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo n.º 08/2023/62, documento que constitui o anexo número oito à presente ata.-----

8.1.2 - FIGUEIRA KAYAK CLUBE - 12.º FKTRAIL - 12 DE NOVEMBRO DE 2023 - QUIAIOS, SERRA DA BOA VIAGEM - ISENÇÃO DE TAXAS, E APOIO FINANCEIRO, MEDIANTE A CELEBRAÇÃO DE UM CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

Pelo Serviço de Juventude e Desporto foi presente a informação n.º 22973, de 24 de agosto de 2023, acompanhada de uma proposta, dando nota de que a prova realizada no passado dia 12 de novembro faz parte do calendário oficial da Associação de Atletismo de Coimbra e integra o Circuito Distrital de "Trail Running", reforçando a aposta do Figueira Kayak Clube no desporto federado, na organização de eventos oficiais e na promoção e divulgação da Figueira da Foz, como cidade com condições ímpares para a prática desportiva.-----

Os serviços informam que o apoio solicitado se traduz na isenção de taxas pela ocupação de espaço público, no valor 528,15 € e num apoio financeiro, no valor de 750,00 € à Figueira Kayak Clube, propondo a aprovação da isenção de taxas e apoio financeiro.-----

O Presidente, a 14 de novembro de 2023, remeteu o processo a reunião de Câmara Municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal, nos termos do disposto na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, deliberou, por unanimidade, no âmbito da realização do "12.ª Prova FKTRAIL 2023", aprovar a isenção do pagamento de taxas à Figueira Kayak Clube, no valor 528,15 € (quinhentos e vinte e oito euros e quinze cêntimos) e a atribuição de um apoio financeiro no valor de 750,00 € (setecentos e cinquenta euros), à referida entidade, mediante a celebração do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo n.º 22/2023/62, documento que constitui o anexo número nove à presente ata.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

8.1.3 - CENTRO DE FORMAÇÃO DESPORTIVA DE SURF E BODYBOARD - RELATÓRIO DE ATIVIDADES ANO LETIVO 2022/2023 E PROPOSTA DE FUNCIONAMENTO DO ANO LETIVO 2023/2024 - CONTRATOS-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO A CELEBRAR COM A ASSOCIAÇÃO



BODYBOARD FOZ DO MONDEGO, A ASSOCIAÇÃO DE SURF DA FIGUEIRA DA FOZ E A ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO MAIS SURF

Pelo Serviço de Juventude e Desporto foi presente a informação n.º 22321, de 21 de junho de 2023, acompanhada de três minutas de Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo, a celebrar com a Associação de Bodyboard Foz do Mondego, a Associação de Surf da Figueira da Foz e a Associação de Desenvolvimento Mais Surf, no âmbito do apoio solicitado pelo Centro de Formação Desportiva de Surf e Bodyboard para o ano letivo 2023/2024, documentos que aqui se dão por integralmente reproduzidos, constituindo os anexos números 10, 10-A e 10-B, respetivamente, à presente ata.-----

Os serviços, tendo em conta o crescente número de alunos participantes no projeto, a aposta concreta do Município na promoção e desenvolvimento dos desportos náuticos e a valorização da criação de redes de cooperação entre as entidades parceiras, propõem que a Câmara Municipal aprove a celebração dos referidos Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo, nos quais se prevê a atribuição de um apoio financeiro no valor de 1.750,00 €, às respetivas Associações.-----

O Presidente, a 14 de novembro de 2023, remeteu o processo a reunião de câmara, para decisão.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo do disposto na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição de um apoio financeiro no valor de 1.750,00 € (mil setecentos e cinquenta euros) à Associação de Bodyboard Foz do Mondego, à Associação de Surf da Figueira da Foz e à Associação de Desenvolvimento Mais Surf, mediante a celebração dos Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo números 23/2023/62, 24/2023/62 e 25/2023/62, respetivamente, documentos que constituem os anexos números 10, 10-A e 10-B, respetivamente, à presente ata.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

8.2 - SERVIÇO DE EDUCAÇÃO

8.2.1 - ASSOCIAÇÃO INTERNACIONAL DE CIDADES EDUCADORAS - REDE TERRITORIAL PORTUGUESA DAS CIDADES EDUCADORAS - PROPOSTA DE NOVA ADESAO DO MUNICÍPIO DA FIGUEIRA DA FOZ

Pelo Serviço de Educação foi presente a informação n.º 26579, datada de 25 de julho de 2023, referente à proposta de adesão do Município da Figueira da Foz à



Associação Internacional de Cidades Educadoras, acompanhada de proposta, dando nota de que:-----

A Associação Internacional das Cidades Educadoras (AICE), fundada em 1994, é uma instituição sem fins lucrativos, constituída por uma estrutura permanente de colaboração entre governos locais, que se comprometem a reger pelos princípios inscritos na Carta das Cidades Educadoras.-----

Ao abrigo do quadro da Associação Internacional das Cidades Educadoras foi constituída, em 2005, a Rede Territorial Portuguesa das Cidades Educadoras (RTPCE).-----

No âmbito das suas competências, a RTPCE desenvolve as seguintes atividades: Organização de Encontros Nacionais, Organização de Congressos Nacionais, Participação em Congressos Internacionais, Dinamização de Redes Temáticas, segundo temas específicos de interesse para o trabalho dos municípios educadores.-----

Atualmente, em Portugal, existem 93 cidades associadas à Associação Internacional das Cidades Educadoras (AICE) e concomitantemente à Rede Territorial Portuguesa das Cidades Educadoras (RTPCE).-----

Em 24 de setembro de 2021, o Município da Figueira da Foz formalizou o pedido de adesão à Associação Internacional das Cidades Educadoras (AICE), sendo necessária a nova designação de representantes devido à alteração do executivo municipal.-----

A continuidade de participação do nosso Município na Associação Internacional das Cidades Educadoras, permite acentuar todas as potencialidades na área da educação e promover o envolvimento de todos os agentes locais, bem com potenciar a troca de experiências com outras realidades a nível nacional e transnacional.- Assim, nestes termos, os serviços propõem a designação de um representante político do Município e a designação de um representante do quadro técnico do Serviço de Educação.-----

O Presidente, em 14 de novembro de 2023, remeteu o processo a reunião de Câmara Municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida, termos das disposições da alínea oo), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, deliberou, por unanimidade, aprovar a designação da Vereadora da Educação e dos Assuntos Sociais, Olga Brás, como representante político do Município, responsável pelas relações com a



Associação Internacional das Cidades Educadoras e da Técnica Superior Carla Mendes, como representante do quadro técnico do Serviço de Educação.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

8.3 - SERVIÇO DE ASSUNTOS SOCIAIS

8.3.1 - TARIFÁRIOS ESPECIAIS DE ÁGUA - TARIFA SOCIAL E TARIFA FAMÍLIA NUMEROSA, RELATIVOS AO 3.º TRIMESTRE DE 2023, APÓS APROVAÇÃO DA ENTIDADE GESTORA - ÁGUAS DA FIGUEIRA, S.A - PARA RATIFICAÇÃO

Pela Divisão de Educação e Assuntos Sociais foi presente a informação registada sob o n.º 40857, de 6 de novembro de 2023, relativa à atribuição de tarifários especiais de água, nomeadamente tarifa social e tarifa família numerosa, durante o 3.º trimestre de 2023, acompanhada de proposta que a seguir se transcreve:----

"Considerando que:-----

O Regulamento do Serviço de Distribuição e Abastecimento de Água, Recolha, Transporte e Tratamento de Efluentes do Concelho da Figueira da Foz, no seu artigo 101.º (Tarifários Especiais), estipula na al. 1) que "(...) podem beneficiar de tarifários especiais os utilizadores domésticos, residentes, de menor rendimento ou necessidades especiais, denominado tarifário social, e os utilizadores famílias numerosas, denominado tarifário para famílias numerosas".- Nas alíneas 23 e 24 do art.º 6.º do mesmo Regulamento, definem-se como «Famílias Carenciadas (tarifário social): famílias cujo agregado familiar se encontre no 1º escalão das tabelas de IRS (até 7 116,00€ até junho de 2023 e a partir de julho de 2023 - 7479.00€) e/ou o rendimento per capita mensal seja $\leq 0,5$ do indexante de apoios social (IAS 2023= 480.43€)» e «Famílias Numerosas (tarifário de famílias numerosas)», aquelas cujo agregado familiar seja composto por três ou mais filhos dependentes.-----

A atribuição do benefício de Tarifa Social da água previsto na alínea a) do n.º 2 do art.º 101.º do Regulamento do Serviço de Distribuição e Abastecimento de Água, Recolha, Transporte e Tratamento de Efluentes do Município da Figueira da Foz, contempla a "isenção das tarifas de disponibilidade previstas no anexo 1-G do Contrato de Concessão, e o alargamento do 1.º escalão até ao consumo de 15m³, conforme tarifário em vigor".-----

A atribuição do benefício "Tarifa Família Numerosa", previsto na alínea a) do n.º 2 do art.º 101.º do Regulamento do Serviço de Distribuição e Abastecimento de Água, Recolha, Transporte e Tratamento de Efluentes do Município da Figueira



da Foz, contempla o "alargamento de escalões em função da dimensão do agregado familiar (beneficiam de mais 3m³ por escalão, por cada descendente além do 2.º filho) e da taxaçoão diferenciada do consumo da água, conforme tarifário em vigor (...)".-----

O Presidente, em 14 de novembro de 2023, remeteu o processo a reunião de Câmara Municipal, para ratificação.-----

A Câmara Municipal, ao abrigo do disposto no n.º 2, do artigo 6.º, do Decreto-Lei n.º 147/2017, de 5 de dezembro, em conjugação com o n.º 3, do artigo 35.º, do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, no âmbito do Contrato de Concessão estabelecido entre a Câmara Municipal da Figueira da Foz e as Águas da Figueira da Foz, S.A., deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Presidente da Câmara Municipal, exarado a 6 de novembro de 2023, referente aos apoios concedidos no âmbito dos tarifários especiais de Água, no decorrer do terceiro trimestre de 2023, constantes na listagem anexa à informação n.º 40857, de 6 de novembro de 2023.-----

9 - SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL

9.3 - GABINETE TÉCNICO FLORESTAL

9.3.1 - AUTORIZAÇÃO DE EMISSÃO DE PARECER VINCULATIVO FAVORÁVEL, AO INSTITUTO DA CONSERVAÇÃO DA NATUREZA E FLORESTAS, SOBRE O PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA (PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO) PARA A AÇÃO DE (RE)ARBORIZAÇÃO DE JOSÉ ELÍSIO RODRIGUES SANTIAGO, NA PROPRIEDADE DENOMINADA "REI" - FREGUESIA DE LAVOS

Pelo Gabinete Técnico Florestal foi presente a informação n.º 29345, de 27 de outubro de 2023, relativa à emissão de parecer vinculativo ao ICNF - Instituto de Conservação da natureza e das Florestas, sobre o pedido de autorização prévia para a ação de (re)arborização de José Elísio Rodrigues Santiago, na propriedade denominada "Rei", Freguesia de Lavos, documento que se dá aqui por integralmente reproduzido, constituindo o anexo número onze à presente ata, acompanhada de uma proposta dando nota de que:-----

No âmbito do procedimento previsto no n.º 1, do art.º 4.º, do Decreto-lei n.º 96/2013 - Regime Jurídico das Ações de Arborização e Rearborização (RJAAR), na sua atual redação, cabe ao Município dar parecer vinculativo sobre o enquadramento da ação pretendida no Plano Diretor Municipal (PDM) e Plano Municipal da Defesa da Floresta Contra Incêndios (PMDFCI) (n.º 2 do art.º 9.º), a remeter ao Instituto da Conservação da Natureza e Florestas (ICNF),



responsável pelo pedido de autorização prévia de (re)arborização submetida pelo requerente;-----

De acordo com a informação técnica e plantas anexas, o projeto de (re)arborização cumpre com o PDM e PMDFCI.-----

Assim, nestes termos, propõe-se que a Câmara Municipal decida a emissão de parecer favorável nos termos da informação técnica em anexo.-----

O Presidente, em 14 de novembro de 2023, remeteu o processo a reunião de Câmara Municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida ao abrigo das disposições conjugadas do n.º 1, do artigo 4.º e do n.º 2, do artigo 9.º, ambos do Decreto-Lei n.º 96/2013, de 19 de julho - Regime Jurídico das Ações de Arborização e Rearborização, deliberou, por unanimidade, aprovar a emissão de parecer favorável nos termos da informação n.º 29345, de 27 de outubro de 2023, a remeter ao Instituto da Conservação da Natureza e Florestas, sobre o pedido de autorização prévia apresentado por José Elísio Rodrigues Santiago, na propriedade denominada "Rei", Freguesia de Lavos, constituindo a referida informação o anexo número onze à presente ata.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

9.3.2 - AUTORIZAÇÃO DE EMISSÃO DE PARECER VINCULATIVO FAVORÁVEL, AO INSTITUTO DA CONSERVAÇÃO DA NATUREZA E FLORESTAS, SOBRE O PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA A AÇÃO DE (RE)ARBORIZAÇÃO DE ANTÓNIO JOÃO GOMES DE OLIVEIRA, NA PROPRIEDADE DENOMINADA "VALE FETEIRA" - FREGUESIA DE ALHADAS

Pelo Gabinete Técnico Florestal foi presente a informação n.º 29875, de 02 de novembro de 2023, relativa à emissão de parecer vinculativo ao ICNF - Instituto de Conservação da natureza e das Florestas, sobre o pedido de autorização prévia para a ação de (re)arborização de António João Gomes de Oliveira, na propriedade denominada "Vale Feteira", Freguesia de Alhadas, documento que se dá aqui por integralmente reproduzido, constituindo o anexo número doze à presente ata, acompanhada de uma proposta dando nota de que:-----

No âmbito do procedimento previsto no n.º 1, do art.º 4.º, do Decreto-lei n.º 96/2013 - Regime Jurídico das Ações de Arborização e Rearborização (RJAAR), na sua atual redação, cabe ao Município dar parecer vinculativo sobre o enquadramento da ação pretendida no Plano Diretor Municipal (PDM) e Plano Municipal da Defesa da Floresta Contra Incêndios (PMDFCI) (n.º 2 do art.º 9.º),



a remeter ao Instituto da Conservação da Natureza e Florestas (ICNF), responsável pelo pedido de autorização prévia de (re)arborização submetida pelo requerente;-----

De acordo com a informação técnica e plantas anexas, o projeto de (re)arborização cumpre com o PDM e PMDFCI.-----

Assim, nestes termos, propõe-se que a Câmara Municipal decida a emissão de parecer favorável nos termos da informação técnica em anexo.-----

O Presidente, em 14 de novembro de 2023, remeteu o processo a reunião de Câmara Municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida ao abrigo das disposições conjugadas do n.º 1, do artigo 4.º e do n.º 2, do artigo 9.º, ambos do Decreto-Lei n.º 96/2013, de 19 de julho - Regime Jurídico das Ações de Arborização e Rearborização, deliberou, por unanimidade, aprovar a emissão de parecer favorável, nos termos da informação n.º 29875, de 02 de novembro de 2023, a remeter ao Instituto da Conservação da Natureza e Florestas, sobre o pedido de autorização prévia apresentado por António João Gomes de Oliveira, na propriedade denominada "Vale Feteira", Freguesia de Alhadas, constituindo a referida informação o anexo número doze à presente ata.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

10 - FIGUEIRA DOMUS - EMPRESA MUNICIPAL DE GESTÃO DE HABITAÇÃO DA FIGUEIRA DA FOZ, E.M.

10.1 - RELATÓRIO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL 2.º TRIMESTRE 2023 - PARA CONHECIMENTO

Pela Figueira Domus - Empresa Municipal de Gestão de Habitação da Figueira da Foz, E.M., foi presente o Relatório de Execução Orçamental do 2.º trimestre de 2023, documento que ficará devidamente arquivado naquela empresa municipal e disponível para consulta, quando para tal for solicitado.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento do Relatório de Execução Orçamental do 2.º trimestre de 2023, da Figueira Domus - Empresa Municipal de Gestão de Habitação da Figueira da Foz, E.M., documento que ficará devidamente arquivado naquela empresa municipal e disponível, para consulta, quando para tal for solicitado.--

10.2 - APRECIÇÃO DO RELATÓRIO DE ATIVIDADES E CONTAS DO 1.º SEMESTRE DE 2023 - PARA APROVAÇÃO E MANDATAR O REPRESENTANTE DO ÓRGÃO DA CÂMARA MUNICIPAL NA ASSEMBLEIA GERAL DA FIGUEIRA DOMUS - EMPRESA MUNICIPAL DE GESTÃO DE HABITAÇÃO DA FIGUEIRA



DA FOZ, E.M. RELATIVAMENTE AO SENTIDO DE VOTO

Pela Figueira Domus - Empresa Municipal de Gestão de Habitação da Figueira da Foz, E.M., foi presente o ofício n.º 1506/2023, de 10 de novembro, solicitando a apreciação do respetivo Relatório de Atividades e Contas, referentes ao ano de 2023, documento que ficará devidamente arquivado naquela empresa municipal e disponível, para consulta, quando para tal for solicitado.-----

O Presidente remeteu o processo a reunião de Câmara Municipal, para decisão.----

A Câmara Municipal, encontrando-se ausente a Vereadora Olga Brás, por se encontrar impedida ao abrigo do disposto no n.º 6, do artigo 55.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, deliberou, por unanimidade, aprovar o Relatório de Atividades e Contas do primeiro semestre de 2023 da "Figueira Domus - Empresa Municipal de Gestão de Habitação da Figueira da Foz, E.M". documento que ficará devidamente arquivado naquela empresa municipal e disponível, para consulta, quando para tal for solicitado e mandar o representante do Município da Figueira da Foz, no sentido de o votar favoravelmente em reunião de Assembleia Geral da referida empresa municipal.----

Deliberação aprovada em minuta.-----

E não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo Presidente declarada encerrada a reunião eram dezanove horas e vinte e seis minutos, da qual, para constar, se lavrou a presente ata, que será previamente distribuída a todos os membros da Câmara Municipal para posterior aprovação e que vai ser assinada pelo Presidente e pela Secretária, nos termos da Lei.-----

O Presidente

A Secretária
